MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 18, de 3 de março de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 113/2013, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 353/2014 e 834/2016, e pelo Decreto nº 408/2014, alterado pelo Decreto nº 835/2016, o Executivo municipal declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, diversas áreas, a serem desmembradas das Parcelas "C", "F", "H", "I" e "J", todas oriundas da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, desta cidade, para fins de prolongamento e alargamento das Ruas 20 de Setembro, Almirante Tamandaré, Marechal Floriano e Nossa Senhora do Rocio, a Leste da Rua São João, nesta cidade.

A desapropriação em questão tem por objetivo melhorar o sistema viário naquela região da área central da cidade de Toledo, mediante a abertura da Rua Almirante Tamandaré até a Avenida José João Muraro, obra reivindicada há muito tempo pela população, até como forma de desafogar o tráfego da Rua São João, e adequação das demais vias nas proximidades.

Para viabilizar a efetivação da desapropriação, a administração municipal firmou com os proprietários dos imóveis atingidos os inclusos Instrumentos Particulares de Composição, em número de três, estabelecendo-se as condições para a indenização das áreas.

Como parte da indenização dar-se-á mediante compensação, até o limite em que os valores se compensarem, com a contribuição de melhoria a ser devida pelos proprietários, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização das vias públicas acima referidas, e com débitos tributários municipais, conforme estipulado na Cláusula Quarta de cada um dos Acordos, faz-se necessária a prévia autorização desse Legislativo para efetuar-se tal compensação, até mesmo diante do que estabelece a legislação tributária.

Saliente-se que, conforme planilhas anexas, os valores adotados para efeito de compensação com a contribuição de melhoria, compreendem o custo total das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização das vias.

Acrescente-se, também, que um dos Acordos prevê a compensação da importância de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais) com áreas institucionais a serem devidas em decorrência do futuro desmembramento das Parcelas "F.1" e "H.1", áreas essas convertidas em indenização pecuniária, nos termos do § 2º do artigo 25 da Lei nº 1.945/2006.

Em vista disso e para possibilitar a efetivação da desapropriação daquela área, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordos para indenização de áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento de vias públicas na área central da cidade de Toledo"**.

Colocamos à disposição dessa Casa, desde logo, os servidores da Secretaria da Administração para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a proposição.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordos para indenização de áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento de vias públicas na área central da cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a cumprir obrigações assumidas em acordos para indenização de áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento de vias públicas na área central da cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a cumprir obrigações assumidas em acordos para indenização, decorrente de desapropriação, das seguintes áreas, destinadas à implementação do sistema viário urbano na área central da cidade de Toledo:

I – 314,81 m² (trezentos e quatorze metros e oitenta e um decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "C", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.463 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua 20 de Setembro;

II – 307,22 m² (trezentos e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "C", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.463 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Almirante Tamandaré;

III – 1.244,57 m² (um mil duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "F", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua 20 de Setembro;

IV – 724,50 m² (setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "F", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano;

V – 787,50 m² (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "H", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano;

VI – 33,60 m² (trinta e três metros e sessenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "H", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Nossa Senhora do Rocio;

VII – 870,16 m² (oitocentos e setenta metros e dezesseis decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "J", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.470 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano;

VIII – 806,40 m² (oitocentos e seis metros e quarenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "I", da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.469 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Nossa Senhora do Rocio;

IX – 917,84 m² (novecentos e dezessete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "I", da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.469 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano.

Art. 3º – A indenização das áreas referidas nos incisos do artigo anterior dar-se-á da seguinte forma:

I – as descritas nos incisos I e II, no valor total de R$ 34.211,65 (trinta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), mediante compensação, até o limite em que os valores se compensarem, com a contribuição de melhoria a ser devida pela titular das áreas expropriadas, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização das Ruas 20 de Setembro e Almirante Tamandaré, nos trechos que abrangem o imóvel de sua propriedade, conforme estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Composição para Desapropriação, firmado com a proprietária do imóvel em 22 de fevereiro de 2016;

II – as descritas nos incisos III, IV, V, VI e VII, no valor total de R$ 201.318,15 (duzentos e um mil trezentos e dezoito reais e quinze centavos), mediante as seguintes condições, conforme estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Composição para Desapropriação, firmado com os proprietários dos imóveis em 22 de fevereiro de 2016:

a) compensação com a contribuição de melhoria a ser devida pelos titulares das áreas expropriadas, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização das Ruas 20 de Setembro, Marechal Floriano e Nossa Senhora do Rocio, nos trechos que abrangem os imóveis de sua propriedade, correspondente ao valor de R$ 125.760,22 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos);

b) quitação, mediante compensação, dos débitos tributários de responsabilidade dos proprietários das áreas expropriadas, referentes aos cadastros municipais nºs 38.322, 38.323 e 38.324, no valor total de R$ 33.073,06 (trinta e três mil setenta e três reais e seis centavos);

c) compensação com as áreas institucionais a serem devidas pelos proprietários dos imóveis, referentes ao futuro desmembramento das Parcelas "F.1" e "H.1", convertidas em indenização pecuniária, nos termos do § 2º do artigo 25 da Lei nº 1.945/2006, no valor total de R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais);

d) pagamento do saldo de R$ 14.764,87 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em dinheiro, após a publicação desta Lei.

III – as descritas nos incisos VIII e IX, no valor total de R$ 94.833,20 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos, mediante as seguintes condições, conforme estipulado na Cláusula Quarta do Instrumento Particular de Composição para Desapropriação, firmado com os proprietários do imóvel em 22 de fevereiro de 2016:

a) compensação com a contribuição de melhoria a ser devida pelos titulares das áreas expropriadas, em decorrência das obras de pavimentação asfáltica e de urbanização das Ruas Nossa Senhora do Rocio e Marechal Floriano, nos trechos que abrangem o imóvel de sua propriedade, correspondente ao valor de R$ 52.201,68 (cinquenta e dois mil duzentos e um reais e sessenta e oito centavos);

b) pagamento do saldo de R$ 42.631,52 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), em dinheiro, após a publicação desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPOSIÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

Que, entre si, firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1.586, em Toledo, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, de ora em diante denominado de **EXPROPRIANTE**, e, de outro lado, a empresa **PANIFICADORA GUERINI LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.981.106/0001-01, com sede na Rua Sarandi, 297, em Toledo, PR, neste ato representada por seu sócio-administrador AIRTON JOSÉ MEINERZ, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da CI RG nº 4.259.641-8-SSP/PR e do CPF nº 706.675.609-63, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1540, em Toledo, PR, de ora em diante denominada **EXPROPRIADA**, objetivando a composição amigável para desapropriação das áreas a seguir especificadas, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **EXPROPRIADA** é legítima proprietária e possuidora do imóvel identificado como **Parcela "C"**, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, com área de 5.579,90m² (cinco mil quinhentos e setenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), situada nesta cidade de Toledo, conforme Matrícula nº 27.463 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo Decreto nº 113, de 4 de junho de 2013, com as modificações procedidas pelo Decreto nº 353, de 28 de abril de 2014, foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas, a serem desmembradas do imóvel descrito na cláusula anterior:

a) 314,81 m² (trezentos e quatorze metros e oitenta e um decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "C", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.463 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua 20 de Setembro, possuindo as seguintes confrontações *(redação dada pelo Decreto nº 353, de 28 de abril de 2014)*: a) ao Norte, com a Parcela "C.1", na extensão de 65,00 metros; b) a Leste, com o lote urbano nº 199, atingido pela Rua Almirante Tamandaré, na extensão de 4,65 metros; c) ao Sul, com a Parcela "E", área atingida pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 67,70 metros; d) a Oeste, com a mesma Rua 20 de Setembro, na extensão de 4,65 metros.

b) 307,22 m² (trezentos e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "C", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.463 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Almirante Tamandaré, possuindo as seguintes confrontações *(redação dada*

pelo Decreto nº 353, de 28 de abril de 2014): a) ao Norte, com a Avenida José João Muraro, na extensão de 2,73 metros; b) a Leste, com a Fração "A.2" e o lote urbano nº 199, atingidos pela Rua Almirante Tamandaré, na extensão de 111,95 metros; c) ao Sul, com a Parcela "C", área atingida pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 2,70 metros; d) a Oeste, com a Parcela "C.1" e o lote urbano nº 10 da quadra T-70, na extensão total de 111,33 metros.

CLÁUSULA TERCEIRA: As áreas declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, descritas nas alíneas da cláusula anterior, foram avaliadas nos seguintes valores, **totalizando R$ 34.211,65 (trinta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Laudo de Avaliação nº 106/2015:

a) a de 314,81m² (alínea "a"), em R$ 17.314,55 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos);

b) a de 307,22m² (alínea "b"), em R$ 16.897,10 (dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Convencionam as partes que a indenização das áreas especificadas nas alíneas da Cláusula Segunda deste Termo dar-se-á mediante compensação, até o limite em que os valores se compensarem, com o valor da Contribuição de Melhoria a ser devida pela EXPROPRIADA, em decorrência da pavimentação asfáltica e urbanização das Ruas 20 de Setembro e Almirante Tamandaré, nos trechos que confrontam com o imóvel descrito na Cláusula Primeira deste Termo, orçada em R$ 96.614,78 (noventa e seis mil seiscentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), conforme Planilha Analítica de Custos, vistada pelas partes e que passa a integrar este Instrumento.

Parágrafo único – De acordo com a planilha mencionada no **caput** desta cláusula, o valor da indenização das áreas expropriadas corresponde a 35,41% (trinta e cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do montante que seria devido pela EXPROPRIADA a título de Contribuição de Melhoria pelas obras nas Ruas 20 de Setembro e Almirante Tamandaré.

CLÁUSULA QUINTA: A **EXPROPRIADA** autoriza o **EXPROPRIANTE**, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar nas áreas expropriadas para proceder aos levantamentos necessários com o fim de se realizar o respectivo desmembramento, obrigando-se a **EXPROPRIADA** a assinar todo e qualquer documento necessário para a ultimação do desmembramento em questão, inclusive para formalizar o registro da desapropriação perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, ou nomear procurador com poderes específicos para o desmembramento, a desapropriação e respectivos registros.

CLÁUSULA SEXTA: A **EXPROPRIADA** transmite neste ato a posse das áreas descritas na Cláusula Segunda deste Instrumento ao **EXPROPRIANTE** obrigando-se a outorgar a competente Escritura Pública de Desapropriação Amigável, assim que for ultimado o desmembramento daquelas áreas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com o desmembramento das áreas expropriadas e das remanescentes, assim como da lavratura da respectiva escritura de desapropriação serão por conta e responsabilidade do **EXPROPRIANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: A presente composição está sendo feita com amparo no artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

CLÁUSULA NONA: A eficácia da presente composição fica subordinada à prévia autorização legislativa específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: Com a assinatura do presente Instrumento, fica sem efeito o Instrumento Particular de Composição para Desapropriação de Áreas Urbanas firmado entre as partes em 28 de abril de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Elegem o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em decorrência do presente Instrumento.

E, por estarem as partes acordadas, firmam o presente Instrumento Particular de Composição para Desapropriação de Áreas Urbanas, em três vias, de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 22 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Expropriante
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt – Prefeito Municipal

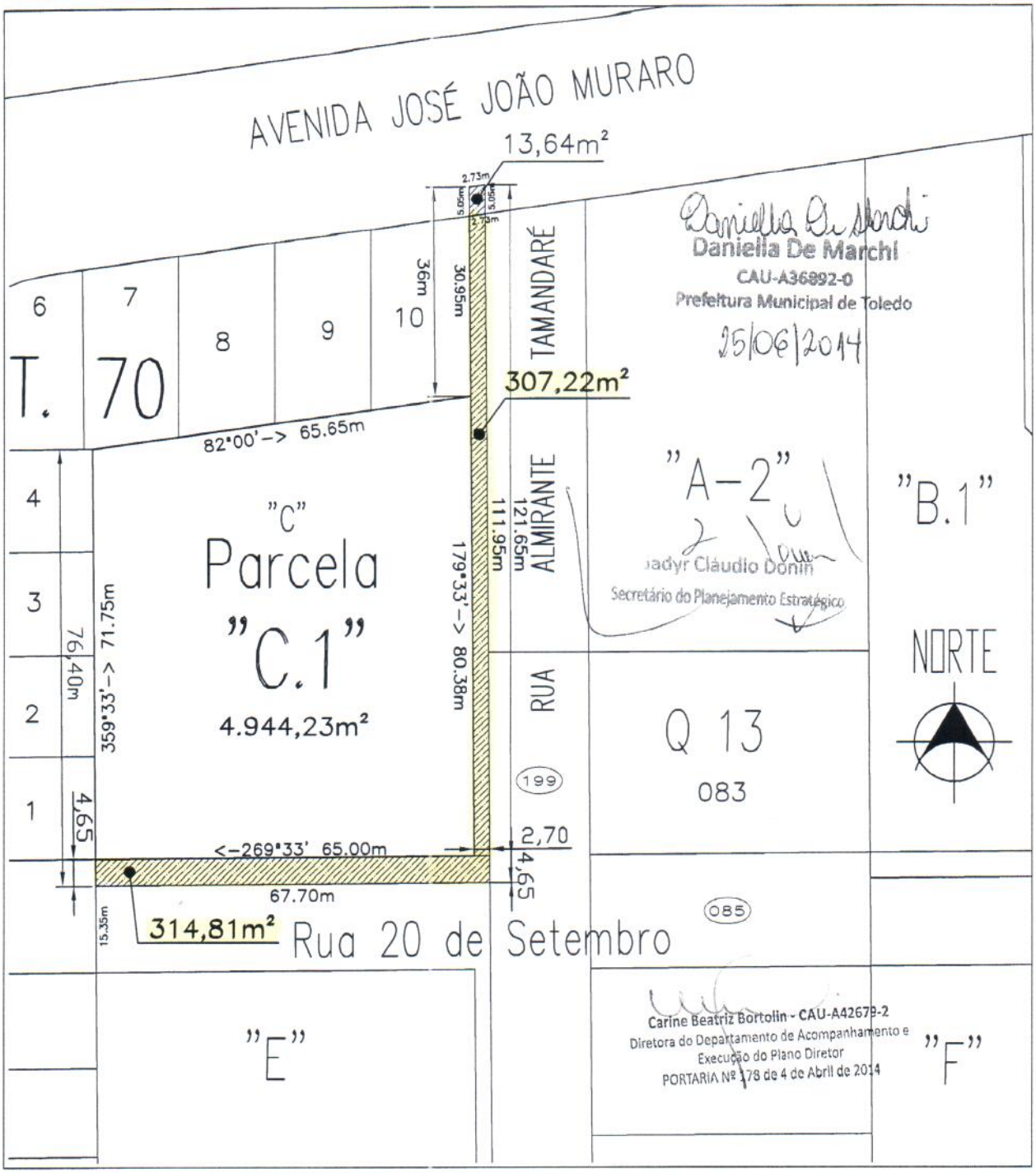
ASSESSORIA JURÍDICA

PANIFICADORA GUERINI LTDA. – ME
Expropriada
Airton José Meinerz – Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Augusto da Silva
Chefe de Patrimônio

Norisvaldo Penteado de Souza
Mat.: 542671



OBS. Dados da Matrícula nº27463, do 1º Ofício/Serviço do REGISTRO DE IMÓVEIS.

ESTATISTICA

Quadro de áreas

* Área da Avenida José João Muraro.....: 13,64m²
* Área da Rua Almirante Tamandaré .....: 307,22m²
* Área da Rua 20 de Setembro .....: 314,81m²
* Área da Parcela "C.1": 4.944,23m²

---

* Área total .....: 5.579,90m²

PLANTA do DESMEMBRAMENTO da Parcela "C", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº109, situada nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Área total : 5.579,90m²

Expedito Joaquim Piranha
Téc. de Obras e Projetos
Téc. em Agrimensura
CREA 7429/Td

DATA
04/2014

S/ESCALA

TOLEDO, 08 / 06 / 88	1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 27463 / FOLHA 01	LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

IMÓVEL: PARCELA "C", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, com a área de 5.579,9m2, (Cinco mil, quinhentos e setenta e nove metros e nove centímetros quadrados), desta cidade de Toledo, com as seguintes delimitações que seguem: Iniciou-se a demarcação no marco dos Fundos dos Lotes Urbanos nºs 04 e 07, da quadra T70 seguindo-se daí na direção Sul, numa extensão de 76,4 metros, com o rumo de 179º33', defletindo-se daí à esquerda, numa extensão de 67,7 metros, com o rumo de 89º33', e daí novamente à esquerda, numa distância de 121,65 metros, com o rumo de 359º33', encontrando-se o alinhamento Sul da Rua do Aeroporto, e por esse, na direção Oeste, por apenas 2,7 metros, com o rumo de 262º00', defletindo-se daí à esquerda numa extensão de 36,00 metros, com o rumo de 179º33', e daí à direita, numa extensão de 65,65 metros, com o rumo de 262º00', encontrando-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: AO NORTE - com os lotes urbanos nºs 07, 08,09 e 10, da quadra T-70, com a Rua do Aeroporto, AO LESTE E SUL com as partes remanescentes da chácara nº 109, AO OESTE - com a Rua 20 de setembro e com os Lotes Urbanos nºs 01 , 02, 03 e 04, da quadra T-70 , e com o lote urbano nº 10. Cadastrado no INCRA sob o nº 721.190.068. 349,5, área total: 0,5ha, nº de mód. 0,02 e FMP-0,5ha. PROPRIETÁRIO: ALBERTO MURARO, brasileiro, casado, com Leni Muraro, agricultor, residente e domiciliado à Rua 20 de Setembro nº 390, na cidade de Toledo-PR, portador da CIC/MFnº 153.677.119-87, portador da CI RG sob o nº 757.468-SSP/PR. TÍTULO AQUISITIVO: Resultante da Divisão Amigável na matrícula nº 728, deste ofício.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

AV.1-27463 - Toledo, 08 de junho de 1988. Nos Termos do R.1-728, feito em data de 10 de junho de 1976, Fica o imóvel da presente Matrícula, Hipotecado em 1º grau, conforme Contrato de Financiamento, com a seguinte redação: R.1-728 - Toledo, 10 de junho de 1976. DEVEDOR: ALBERTO MURARO, e sua esposa LENI MURARO, brasileiros, casados, portadores das CI RG nºs 757468 e 1280.276, CPF nº 153.677.119-87, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, na qualidade de Agente Financeiro do BNH, estabelecimento com a sede na Capital do Estado, inscrito no CGC.MF nº 76.492.172/0001, representado pelos Srs. PÉRICLES ANTONIO HUBNER, chefe do DIOPE e PERSIO GALEMBECK CAMPOS, chefe do DEPIN, brasileiro, a seguir denominado simplesmente AGENTE. TÍTULO: HIPOTECA. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Concessão de Financiamento, firmado em data de 12 de abril de 1976, na cidade de Curitiba-PR. VALOR:Cr$ 70.124,32 (setenta mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), equivalentes à 493 UPC's do BNH nesta data, destinado à aquisição de materiais de construção , pagáveis em 102 meses à partir do 19 mês da assinatura deste contrato, em prestações mensais e consecutiva calculadas pelo S.A.C. à Taxa de juros de 10% ao ano, correspondente à 10,382% de taxa efetiva, vencendo-se a 1ª em 07 de outubro de 1977, e as demais no mesmo dia de cada mês subsequênte reajustado trimestralmente na mesma proporção da correção monetária do Saldo devedor.-x-x-

O Oficial:

MATRÍCULA 27463	FOLHA 01 Verso	LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

AV.2-27463 - Toledo, 08 de junho de 1988. Nos Termos do R.7-728, registrado em data de 14 de agosto de 1986, Fica o imóvel da Presente matrícula, Hipotecado em 2º Grau, Conforme Escritura de Confissão de Dívida com garantia Hipotecária, com o seguinte teor: R.7-728 - Toledo, 14 de agosto de 1986. DEVEDOR: ALBERTO MURARÓ, e sua esposa, LENI MURARO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Toledo-PR, inscrito no CPF sob o nº 153.677.119-87. CREDOR: ALDINO CHITOLINA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, inscrito no CPF nº 118.907.899-68. TÍTULO: Confissão de Divida com Garantia - Hipotecária, firmado em data de 30 de julho de 1986, na cidade de Toledo-PR. VALOR: Cz$ 264.464,00, VENCIMENTO: 29 de abril de 1987.-x-x

O Oficial: [signature]

AV.3-27463 - Toledo, 08 de Fevereiro de 1990.(Prenot.124537). Conforme Carta expedida pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., agência de Curitiba-PR., em data de 29 de Agosto de 1986. Fica cancelada a Hipoteca averbada sob o nº AV.1-27463, deste Ofício. Custas: NCz$ 141,00; C.P.C. NCz$ 5,23; Associa. NCz$ 4,43.ECN.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial: [signature]

R.4-27463 - Toledo, 13 de novembro de 1992. (Prenot.133267). Nos termos do Ofício nº 329/JP/92, extraído dos autos nº 2.253/90, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Toledo-PR, devidamente assinado pelo Juiz do Trabalho, Sr.Adilson Luiz Funez. **Fica Penhorado o imóvel da presente Matrícula**, de propriedade do Sr.Alberto Muraro, tendo como reclamante EDGAR BRUNO GENEHR, sendo reclamada a MURARO TRANSPORTADORA REVENDEDORA RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA. Tudo conforme Ofício supracitado, devidamente arquivado neste Ofício. Custas: 1.050,0 VRC; C.P.C. 17,0 VRC; Associa. 4,0 VRC. CE.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

A Emp. Juramentada: [signature]

AV.5-27463 - Toledo, 02 de dezembro de 1992. (Prenot.133612). Nos termos do Ofício nº 399/JP/92, datado de 19 de novembro de 1992, da Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade de Toledo-PR, devidamente assinado pelo Juiz Presidente Sr.Rubens Edgard Tiemann. Fica cancelada a Penhora registrada sob nº R.4-27463, da presente Matrícula. Custas: 56,0 VRC. CE. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial: [signature]

AV.6-27463 - Toledo, 28 de agosto de 1998. (Prenot.155272). Conforme carta expedida pelos credores os Srs.ALDINO CHITOLINA e sua esposa NAIR CHITOLINA, em data de 27 de março de 1998 e com firmas devidamente reconhecidas, fica cancelada a hipoteca averbada sob o nº AV.2-27463, da presente Matrícula. Custas: 630,0 VRC = R$ 47,25; C.P.C.: 31,46 VRC = R$ 2,36; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FS.

A Escrevente de Ofício: [signature]

R.7-27463 - Toledo, 28 de agosto de 1998. (Prenot.155273). DEVEDOR: ALBERTO MURARO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG.nº 757.468-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 153.677.119-87, residente e domiciliado à Rua XX de Setembro nº 390, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. CREDORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA - COAMO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro a Rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, na Cidade de Campo Mourão-PR, inscrita no CGC/MF sob nº 75.904.383/0001-21, neste ato representada por seus Procuradores os Srs.JOSÉ SALES SARAIVA, brasileiro, casado, comerciário, portador da CI.RG.nº 3.233.409-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 442.257.689-53, residente

TOLEDO, 28 / 08 / 98

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

MATRÍCULA 27463 | FOLHA 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco nº 397, Centro, na Cidade de Ouro Verde do Oeste-PR; e EDIVALDO PEDRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, portador da CI.RG.nº 4.220.644-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 643.719.139-20, residente e domiciliado à Rua Goiânia nº 480, Centro, na Cidade de Ouro Verde do Oeste-PR, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado à fl.153 do Livro nº 225-P, nas notas do Cartório Valdemar, 1º Serviço Notarial da Cidade de Campo Mourão-PR. INTERVENIENTE ANUENTE: LENI MURARO, brasileira, casada, escriturária, portadora da CI.RG.nº 1.280.276-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 717.499.429-68, residente e domiciliada à Rua XX de Setembro nº 390, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR. TÍTULO: Escritura Pública de Abertura de Crédito e Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em data de 19 de agosto de 1998, às fls.074/076 do Livro nº 8, nas notas do Cartório Alves, na Cidade de Ouro Verde do Oeste-PR. GARANTIA: Em hipoteca de **1º Grau**, o imóvel da presente Matrícula. VALOR: R$ 45.000,00, com prazo para amortização de 03(três) anos, a contar de 19/08/1998, encerrando-se conseqüentemente em 19/08/2001. Sobre os débitos representados por Contratos e/ou Cédulas, os encargos serão devidos à atualização monetária, juros moratórios e compensatórios, multa moratória e compensatória, honorários advocatícios e demais despesas previstas nos documentos que serão formalizados pelas partes para cada operação; e sobre os débitos decorrentes de aquisições de Insumos, amparados por Nota Promissória, Duplicata, Cheque e quaisquer outros títulos de crédito, os encargos serão devidos à atualização monetária verificada pelo maior índice, dentre os seguintes: IPC/FGV, IGP-DI/FGV, IGP-M/FGV, IPV/FGV, INCC/FGV, IPR/FGV, IPP/FGV, INPC/FGV, IPCAE/FGV, IPCA/A e IPC/FIPE, juros moratórios de 1% ao mês, multa moratória de 2%, cláusula penal de 10% honorários advocatícios de 10% para cobrança extrajudicial e de 20% se judicial e demais despesas decorrentes. UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO: Crédito destinado à aquisição de sementes, adubos, corretivos de solo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, defensivos agrícolas, peças e assessórios, máquinas e implementos agrícolas, rações, farelo, complemento mineral, produtos alimentícios e demais produtos bem como, para assegurar eventuais adiantamentos de numerários e/ou para garantir o integral cumprimento de contratos públicos ou particulares, quer seja de empréstimos ou repasse de crédito, mediante assunção total ou parcial de obrigações; venda e compra de produtos agrícolas ou insumos; permuta de produtos agrícolas com pacto de entrega futura; e cédulas rurais. O título contém declaração afirmando não estar o devedor, sujeito à apresentação da CND do INSS, nos termos da Lei nº 8.212/91, Artigos 10 e 14 do Decreto nº 356/91 e Ordem de Serviço nº 52 de 22 de outubro de 1992. Apresentados o CCIR devidamente quitado, sob o nº 721.190.068.349-5; Área total: 1,0 ha; Mód.Fiscal: 18,0 ha; Nº de Mód.Fiscais: 0,05; FMP.: 1,0 ha e o Instrumento Particular de Declaração feito pelo devedor, referente à quitação do ITR, do imóvel cadastrado na Receita Federal sob nº 1978343.4. Certidão Negativa nº 955/98, expedida em data de 14 de julho de 1998, pelo IAP. Custas: 4.312,0 VRC = R$ 323,40; C.P.C.: 215,60 VRC = R$ 16,17; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FS. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-xx-

A Escrevente de Ofício: [signature]

R.8-27463 - Toledo, 18 de Janeiro de 2001. (Prenot.164550 - 27/12/2000). Nos termos do Auto de Penhora, extraído do Processo nº 472/2000 de Ação de Execução de Título Extrajudicial e em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-PR, Dr. Eugênio Giongo, assinado pelos Oficiais de Justiça Paulo Darlan Oliveira e Valério B Goettms, tendo como Exeqüente: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA** e Executado: **ALBERTO MURARO,** fica penhorado o imóvel da presente Matrícula. Valor da causa: R$

Grafo-Set

18.882,62. Recolhida Guia do FUNREJUS no valor de R$ 37,76. Tudo conforme fotocópia do Auto de Penhora, devidamente arquivada neste Ofício. Custas: 1.293,60 VRC = R$ 97,02; CPC 46,66 VRC = R$ 3,50. JLHS. x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x- x-
O Oficial:

R.9-27.463 - Toledo, 8 de Julho de 2003. Protocolo nº 176.652 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 07/07/2003, extraído dos Autos nº 128/2001, de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, tendo como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ; e Executados: LUCIANA CRISTINA MURARO e ALBERTO MURARO, fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R$ 1.963,82 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Condições: As constantes no Auto de Penhora. Emolumentos: 378,0 VRC = R$ 39,69 (que foram incluídos na conta de liquidação dos autos através do Ofício nº. 1-116-H, conforme determinação constante no item 16.5.5.1, do Código de Normas). EF.**
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.10-27.463 - Toledo, 3 de Maio de 2006. Protocolo nº 189.469 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ PERÍMETRO URBANO : Conforme requerimento datado de 22/05/2006, documentos adiante mencionados e nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Cadastro Municipal: 38382. Documento arquivado: Declaração, emitida em 22/05/2006, pelo Departamento de Estatística e Cadastro Técnico do Município de Toledo-Pr. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. DCA. *******
Célia Ely - Escrevente e Substituta: Célia Ely

AV.11-27.463 - Toledo, 3 de Maio de 2006. Protocolo nº 189.469 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme determinação contida na Carta de Remição, datada de 17/04/2006, extraída dos Autos nº 476/2000 de Execução para Entrega de Coisa Incerta convertida para Execução por Quantia Certa, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a HIPOTECA objeto do R-7, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15 (que foram incluídos na conta de liquidação dos autos através do Ofício nº 2.018-H, conforme determinação constante no item 16.5.5, do Código de Normas). DCA. ****************
Célia Ely - Escrevente e Substituta: Célia Ely

AV.12-27.463 - Toledo, 3 de Maio de 2006. Protocolo nº 189.469 - CANCELAMENTO DE PENHORAS: Conforme determinação contida na Carta de Remição, datada de 17/04/2006, extraída dos Autos nº 476/2000 de Execução para Entrega de Coisa Incerta convertida para Execução por Quantia Certa, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, ficam canceladas as PENHORAS objetos dos R-8 e R-9, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 1.260,0 VRC = R$ 132,30 (que foram incluídos na conta de liquidação dos autos através do Ofício nº 2.018-H, conforme determinação constante no item 16.5.5, do Código de Normas). DCA. **
Célia Ely - Escrevente e Substituta: Célia Ely

R.13-27.463 - Toledo, 3 de Maio de 2006. Protocolo nº 189.469 - REMIÇÃO: Conforme Carta de Remição, datada de 17/04/2006, extraída dos Autos nº 476/2000 de Execução para Entrega de Coisa Incerta convertida para Execução por Quantia Certa, através da sentença datada de 08/11/2005, que transitou em julgado em 03/03/2006, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, o imóvel desta matrícula foi remido por: **KARINA MURARO BEDIN**, farmacêutica, RG 5.222.152-8-PR, CPF 029.661.949-36, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, em 01/09/2005, com **JEFFERSON MARCELO BEDIN**, comerciante, RG 6.517.655-6-PR, CPF 913.647.289-15, brasileiros, residentes e domicilados na Rua 20 de Setembro, nº 390, Centro, Toledo-Pr. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Condições: As constantes na carta de remição. Observação: Conforme determinação constante na carta de remição, o presente registro foi efetuado sem a apresentação das certidões fiscais. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL | **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1° OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula n° 27.463 R.13 | **Folha 3** | **Toledo, 03/05/2006**

198/12900150-9; 2) GR/ITBI nº 174255/2006. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. DCA.** Célia Ely - Escrevente e Substituta: Célia Ely

R.14-27.463 - Toledo-PR, 26 de junho de 2012. Protocolo nº 228.301 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 16/05/2011, às folhas nºs 027/029, do Livro nº 100, do 2º Serviço Notarial, deste Município e Comarca de Toledo-PR, os proprietários: **KARINA MURARO BEDIN** e seu esposo **JEFFERSON MARCELO BEDIN,** anteriormente qualificados, venderam o imóvel desta matrícula para: **PANIFICADORA GUERINI LTDA,** CNPJ 03.981.106/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1540, Centro, Toledo-PR, representada por seu administrador, na forma mencionada na escritura. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Forma de Pagamento/Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 10067006400229571; 2) GR/ITBI nº 351182/2012. Cadastro Municipal: 038382. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 607,99. LBJ. Toledo-PR, 25/07/2012.********** Célia Ely - Escrevente e Substituta: Célia Ely

1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como: -CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 03
Registros: 14
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 14 de Maio de 2013. mf.

Célia Ely

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS ERX69659

1° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Sabrina Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

LAUDO DE AVALIAÇÃO 106/2015

1 – OBJETO

Áreas a serem avaliados:

Área de 314,81m², (trezentos e quatorze metros e oitenta e um decímetros quadrados) a ser destacada da Parcela "C" integrante da subdivisão da Parte Leste da Chácara nº109, situada nesta Cidade e Comarca de Toledo – PR, conforme matrícula nº. 27463, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – PR.

Confrontações:

AO NORTE: Com a parte Remanescente da Parcela "C", integrante da subdivisão da Parte Leste da Chácara nº109, na extensão de 67,70 metros;

A LESTE: Com o lote urbano nº199 da Quadra nº13 (Rua Almirante Tamandaré) na extensão de 4,65 metros;

AO SUL: Com a parte Remanescente da Parcela "E", integrante da subdivisão da Parte Leste da Chácara nº109, a ser atingida pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 67,70 metros; e

A OESTE: Com a Rua 20 de Setembro, na extensão de 4,65 metros.

Área de 307,22m², (trezentos e sete metros e sessenta e vinte e dois decímetros quadrados) a ser destacada da Parcela "C" integrante da subdivisão da Parte Leste da Chácara nº109, situada nesta Cidade e Comarca de Toledo – PR, conforme matrícula nº. 27463, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – PR.

Confrontações:

AO NORTE: Com a Avenida José João Muraro, 2,73 metros;

A LESTE: Com a Avenida José João Muraro, na extensão de 5,05 metros e com parte atingida pela projeção da Rua Almirante Tamandaré na Fração "A", na extensão de 76,05 metros; e com o Lote Urbano nº nº199 da Quadra nº13 (Rua Almirante Tamandaré) na extensão de 35,69 metros, perfazendo um total de 116,73 metros;

AO SUL: Com a parte atingida da Parcela "E", integrante da subdivisão da Parte Leste da Chácara nº109, a ser atingida pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 2,70 metros; e

A OESTE: Com a parte remanescente da Parcela "C" integrante da subdivisão da Parte Leste da Chácara nº109 na extensão de 80,37 metros; com o lote urbano nº10 da Quadra T-70, na extensão de 30,95 metros; e com a Avenida José João Muraro, na extensão de 5,05 metros perfazendo um total de 116,73 metros.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **PANIFICADORA GUERINI LTDA.**

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se fins para prolongamento da Rua 20 de Setembro, e Rua Almirante Tamandaré, conforme Decreto nº113 de 04 de junho de 2013, alterado pelo Decreto nº353, de 28 de abril de 2014.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Silvana Kreve, Karine Zachow.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo. O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**", conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com NBR **14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- CONCLUSÃO

De acordo com as descrições do imóvel acima apresentado e ainda considerando o mapa da proposta apresentado, e tendo em vista que fica a critério da Comissão de Avaliação, a escolha do valor total é de R$ **17.314,55 (Dezessete mil trezentos e quatorze reais e cinqüenta e cinco centavos) para a Rua 20 de Setembro e R$ 16.897,10 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos) para a Rua Almirante Tamandaré, Totalizando um valor de R$ 34.211,65 (Trinta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).**

Toledo, 02 de dezembro de 2015.

STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6

MARIANA CRISTINA WINNIKES
CAU – PR A47181-0

JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750-D/PR

JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

VITOR HUGO PERIN
CREA – PR 9598/D

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPOSIÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

Que, entre si, firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1.586, em Toledo, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, de ora em diante denominado de **EXPROPRIANTE**, e, de outro lado, o Sr. **FABIANO SCUZZIATO**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.877.958-1-SSP/PR e do CPF nº 040.756.229-08, com anuência de sua esposa **THATIANA MAITÊ OTTO**, brasileira, portadora da CI RG nº 7.725.724-1-SSP/PR e do CPF nº 040.877.979-96, residentes e domiciliados na Rua São João, 6.237, Aptº 21, Centro, em Toledo, PR, de ora em diante denominado **EXPROPRIADO**, objetivando a composição amigável para desapropriação das áreas a seguir especificadas, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **EXPROPRIADO** é legítimo proprietário e possuidor dos seguintes imóveis:

a) **Parcela "F"**, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, nesta cidade de Toledo, com área de 5.579,90m² (cinco mil quinhentos e setenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), com as divisas e confrontações que constam da Matrícula nº 27.466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR;

b) **Parcela "H"**, resultante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, nesta cidade de Toledo, com área de 5.579,90m² (cinco mil quinhentos e setenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), com as divisas e confrontações que constam da Matrícula nº 27.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR;

c) **Parcela "J"**, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, nesta cidade de Toledo, com área de 5.579,90m² (cinco mil quinhentos e setenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), com as divisas e confrontações que constam da Matrícula nº 27.470 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo Decreto nº 113, de 4 de junho de 2013, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 353/2014 e 834/2016, e pelo Decreto nº 408, de 22 de julho de 2014, com as modificações procedidas pelo Decreto nº 835/2016,foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas, a serem desmembradas dos imóveis descritos na cláusula anterior:

a) 1.244,57 m² (um mil duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "F", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua 20 de Setembro, possuindo as seguintes confrontações *(Decreto nº 113, de 4 de junho de 2013, art. 1º, **caput**, III, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 353/2014 e 834/2016)*: ao Norte, com a Parcela "B.1", área atingida pela mesma Rua 20 de Setembro, na extensão de 76,00 metros; a Nordeste, com a Sanga Capelari; ao Sul, com a Parcela "F.2", a Rua Marechal Floriano e a Parcela "F.1", na extensão de 81,54 metros; a Oeste, com o lote urbano nº 85 da quadra nº 13, atingido pela mesma Rua 20 de Setembro, na extensão de 15,80 metros.

b) 724,50 m² (setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "F", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano, possuindo as seguintes confrontações *(Decretos nºs 408/2014 e 835/2016)*: ao Norte, com a Rua 20 de Setembro, na extensão de 15,00 metros; a Leste, com a Parcela "F.2", na extensão de 48,30 metros; ao Sul, com a mesma Rua Marechal Floriano, área atingida da Parcela "H", na extensão de 15,00 metros; a Oeste, com a Parcela "F.1", na extensão de 48,30 metros.

c) 787,50 m² (setecentos e oitenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "H", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano, possuindo as seguintes confrontações *(Decretos nºs 408/2014 e 835/2016)*: ao Norte, com a área da Parcela "F", atingida pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 15,00 metros; a Leste, com a Parcela "H.2", na extensão de 52,50 metros; ao Sul, com a área das Parcelas "I" e "J", atingidas pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 15,00 metros; a Oeste, com a Parcela "H.1", na extensão de 51,70 metros.

d) 33,60 m² (trinta e três metros e sessenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "H", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Nossa Senhora do Rocio, possuindo as seguintes confrontações *(Decreto nº 408, de 22 de julho de 2014)*: ao Norte, com a Parcela "H.1", na extensão de 42,00 metros; a Leste, com a área atingida pela Rua Marechal Floriano, na extensão de 0,80 metro; ao Sul, com a Parcela "I", área atingida pela mesma Rua Nossa Senhora do Rocio, na extensão de 42,00 metros; a Oeste, com a mesma Rua Nossa Senhora do Rocio, na extensão de 0,80 metro.

e) 870,16 m² (oitocentos e setenta metros e dezesseis decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "J", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.470 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano, possuindo as seguintes confrontações *(Decreto nº 408, de 22 de julho de 2014)*: ao Norte, com a área da Parcela "H", atingida pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 7,30 metros; a Leste, com a Parcela "J.1", na extensão de 119,20 metros; ao Sul, com a mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 7,30 metros; a Oeste, com a Parcela "I", atingida pela Rua Marechal Floriano, na extensão de 119,20 metros.

CLÁUSULA TERCEIRA: As áreas declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, descritas nas alíneas da cláusula anterior, foram avaliadas nos seguintes valores, **totalizando R$ 201.318,15 (duzentos e um mil trezentos e dezoito reais e quinze centavos)**:

a) a de 1.244,57m² (alínea "a"), em R$ 68.451,35 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 105/2015;

b) a de 724,50m² (alínea "b"), em 39.847,50 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 105/2015;

c) a de 787,50m² (alínea "c"), em R$ 43.312,50 (quarenta e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 102/2015;

d) a de 33,60m² (alínea "c"), em R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Laudo de Avaliação nº 102/2015;

e) a de 870,16m² (alínea "e"), em R$ 47.858,80 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 104/2015.

CLÁUSULA QUARTA: Convencionam as partes que o valor especificado na cláusula anterior, a título de indenização das áreas especificadas nas alíneas da Cláusula Segunda deste Instrumento, será pago pelo EXPROPRIANTE ao EXPROPRIADO pela seguinte forma e nas seguintes condições:

a) a importância de **R$ 125.760,22 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)** será compensada com a contribuição de melhoria que seria devida pelo EXPROPRIADO referente à pavimentação asfáltica e urbanização das Ruas 20 de Setembro, Marechal Floriano e Nossa Senhora do Rocio, nos trechos que abrangem as áreas de sua propriedade, conforme Planilha Analítica de Custos que integra este Instrumento, devidamente vistado pelas partes;

b) a importância de **R$ 33.073,06 (trinta e três mil setenta e três reais e seis centavos)** será compensada com débitos tributários de responsabilidade do EXPROPRIADO perante o Município, referentes aos seguintes cadastros municipais: b1) 38322, no valor de R$ 11.790,02 (onze mil setecentos e noventa reais e dois centavos); b2) 38324, no valor de R$ 9.493,02 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos); b3) 38323, no valor de R$ 11.790,02 (onze mil setecentos e noventa reais e dois centavos);

c) a importância de **R$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais),** será compensada com as áreas institucionais devidas pelo EXPROPRIADO, referente ao futuro desmembramento das Parcelas "F.1" e "H.1", respectivamente com 260,57m² e 243,43m², áreas institucionais essas convertidas, neste ato, em indenização pecuniária, nos termos do § 2º do artigo 25 da Lei nº 1.945/2006, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) o metro quadrado, conforme apurado nas avaliações;

d) a importância remanescente de **R$ 14.764,87 (quatorze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos),** será paga em dinheiro, após a publicação da lei que autorizar o cumprimento do presente Acordo.

Parágrafo único – Cumpridas pelo EXPROPRIANTE as obrigações especificadas nas alíneas do **caput** desta Cláusula, o EXPROPRIADO e sua esposa dão ao EXPROPRIANTE quitação total e geral, nada mais podendo dele exigir em decorrência da desapropriação das áreas descritas nas alíneas da Cláusula Segunda deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O **EXPROPRIADO**, com anuência de sua esposa, autoriza o **EXPROPRIANTE**, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar nas áreas expropriadas para proceder aos levantamentos necessários com o fim de se realizar o respectivo desmembramento, obrigando-se o **EXPROPRIADO** e sua esposa a assinar

todo e qualquer documento necessário para a ultimação do desmembramento em questão, inclusive para formalizar a desapropriação perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, ou nomear procurador com poderes específicos para o desmembramento, a desapropriação e respectivos registros.

CLÁUSULA SEXTA: O **EXPROPRIADO**, com anuência de sua esposa, transmite neste ato a posse das áreas expropriadas ao **EXPROPRIANTE** obrigando-se a outorgar a competente Escritura Pública de Desapropriação Amigável, assim que for ultimado o desmembramento das áreas expropriadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com o desmembramento das áreas expropriadas e das remanescentes, assim como da lavratura da respectiva escritura de desapropriação serão por conta e responsabilidade do **EXPROPRIANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: A presente composição está sendo feita com amparo no artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

CLÁUSULA NONA: A eficácia da presente composição fica subordinada à prévia autorização legislativa específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em decorrência do presente Instrumento.

E, por estarem as partes acordadas, firmam o presente Instrumento Particular de Composição para Desapropriação de Áreas Urbanas, em três vias, de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 22 de fevereiro de 2016.

EXPROPRIANTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ASSESSORIA JURÍDICA

EXPROPRIADOS:

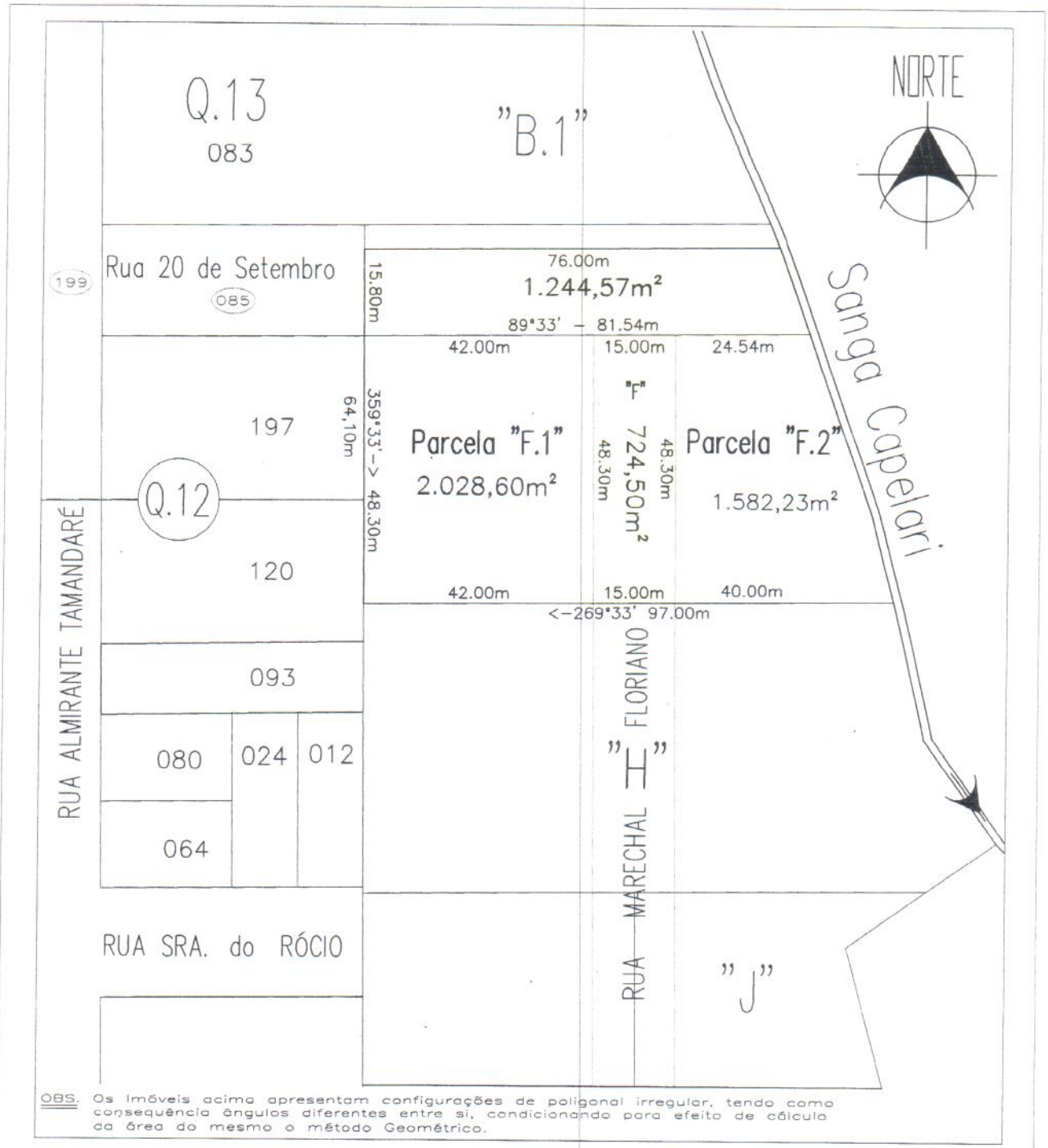
FABIANO SCUZZIATO

THATIANA MAITÊ OTTO

TESTEMUNHAS:

Noel Augusto da Silva
Diretor Depto. de Patrimônio

Norisvaldo Penteado de Souza
Mat.: 542671



OBS. Os imóveis acima apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo o método Geométrico.

OBS. Dados da Matrícula nº27466, do 1º Ofício/Serviço do REGISTRO DE IMÓVEIS.

ESTATISTICA

- Área da Rua 20 de Setembro .....: 1.244,57m²
- Área da Rua Marechal Floriano .....: 724,50m²
- Área da Parcela "F.1".....: 2.028,60m²
- Área da Parcela "F.2".....: 1.582,23m²
- Área total .....: 5.579,90m²

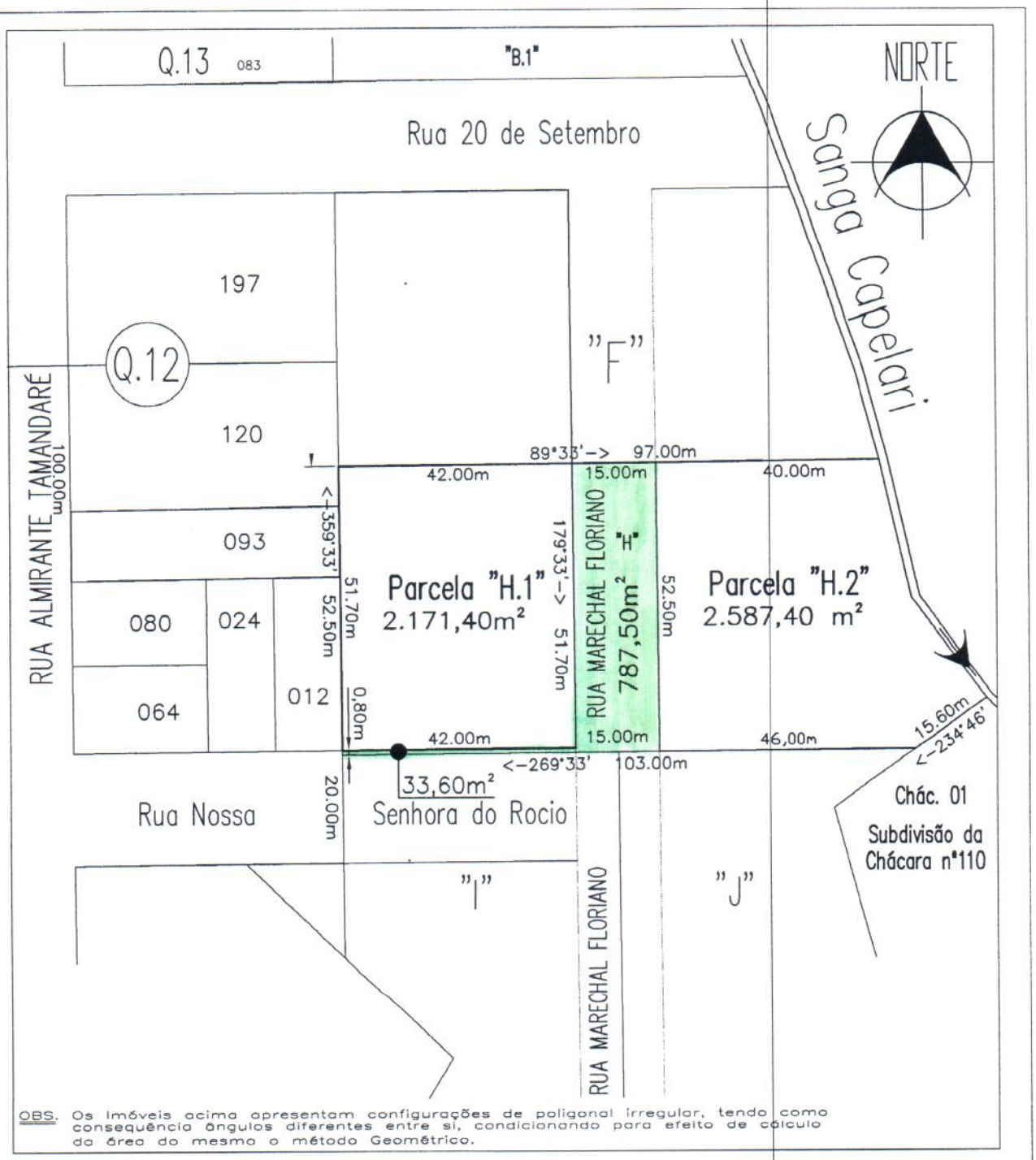
PLANTA do DESMEMBRAMENTO da Parcela "F", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº109, situada nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Área total : 5.579,90m²

Stella Taciana Fachin
Arquiteta e Urbanista
CAU A59592-6

DATA
02/2016

S/ESCALA



OBS. Os Imóveis acima apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo o método Geométrico.

OBS. Dados da Matrícula n°27468, do 1° Ofício/Serviço do REGISTRO DE IMÓVEIS.

ESTATISTICA

* Área da Rua Nossa Senhora do Rocio .....: 33,60m²
* Área da Rua Marechal Floriano .....: 787,50m²
* Área da Parcela "H.1"....: 2.171,40m²
* Área da Parcela "H.2"....: 2.587,40m²

* Área total .....: 5.579,90m²

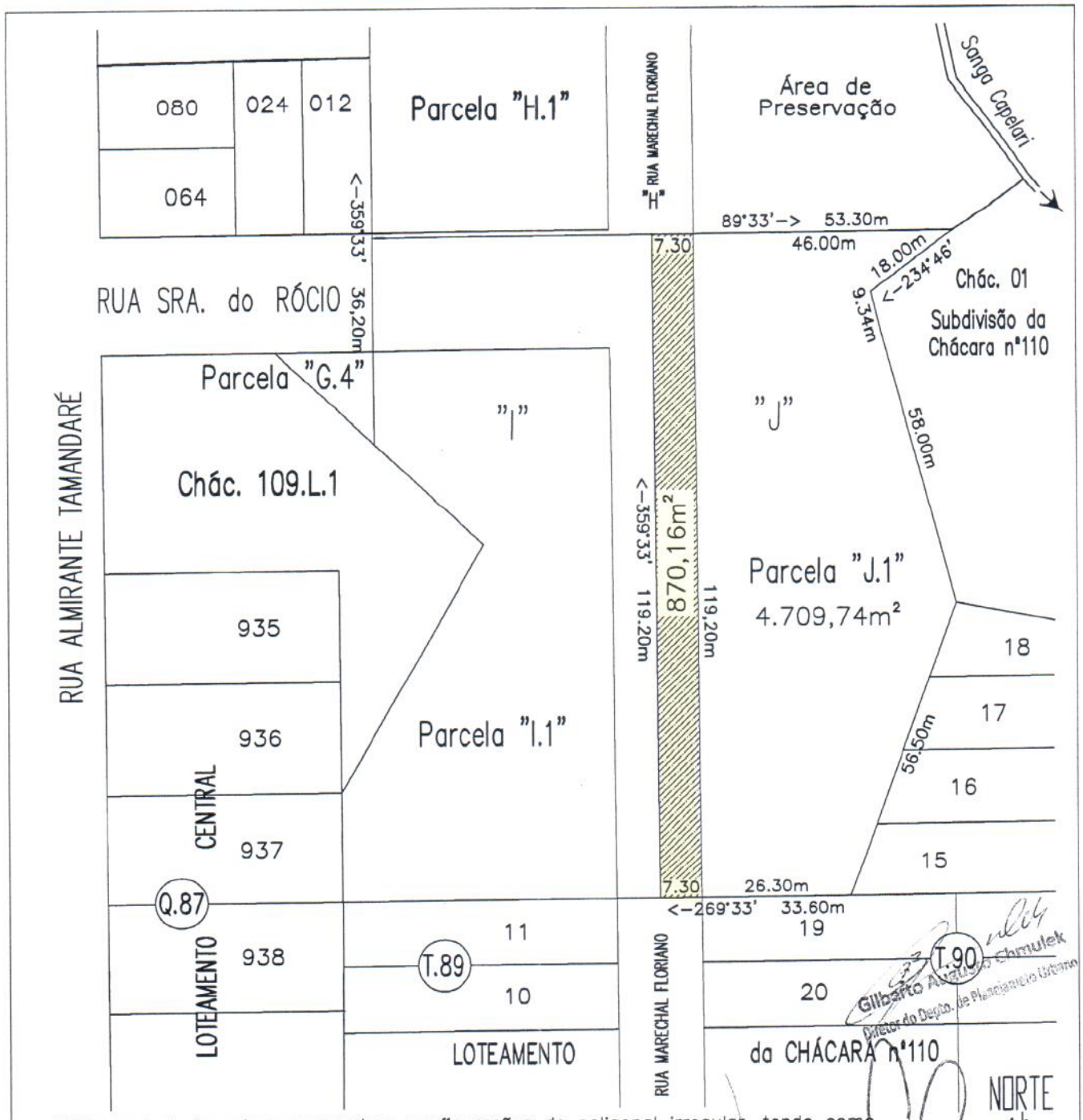
PLANTA do DESMEMBRAMENTO da Parcela "H", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara n°109, situada nesta Cidade, Municipio e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Área total : 5.579,90m²

Arquiteta e Urbanista
CAU A59592-6

DATA
02/2016

S/ESCALA



OBS. Os imóveis acima apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo o método Geométrico.

OBS. Dados da Matrícula n°27470, do 1° Ofício/Serviço do REGISTRO DE IMÓVEIS.

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano

Jadyr Claudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

Luiz Renato Zeni da Rocha
Diretor de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
CAU/BR A 7598-1

ESTATISTICA

* Área da Rua Marechal Floriano .....: 870,16m²
* Área da Parcela "J.1".....: 4.709,74m²
* Área total .....: 5.579,90m²

PLANTA do DESMEMBRAMENTO da Parcela "J", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara n°109, situada nesta Cidade, Municipio e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Área total : 5.579,90m²

Expedito Joaquim Piranha
Téc. de Obras e Projetos
Téc. em Agrimensura
CREA 7429/Td

DATA
04/2014

S/ESCALA

TOLEDO, 08 / 06 / 88	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 27466 / FOLHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: **PARCELA "F"**, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, nesta Cidade de Toledo-PR, **com a área de 5.579.90m²**(Cinco mil, quinhentos e setenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), tendo as seguintes delimitações que seguem: Iniciou-se a demarcação à distância de 27,5 metros, do marco 108/109, junto ao alinhamento Sul da Rua do Aeroporto, colocando o ponto de partida de 129,9 metros, com o rumo de 179°33', desta citada referência, prosseguindo-se na mesma direção Sul, com idêntico rumo, numa extensão de mais 64,1 metros, defletindo-se daí à esquerda, com o rumo de 89°33' numa distância de 97,0 metros, encontrando-se a Sanga Capelari, e por essa acima até formar a largura de 64,1 metros, em ângulo reto, com o rumo precedente. Desse ponto seguiu-se na direção Oeste, numa distância de 76,0 metros, com o rumo 269°33', encontrando-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações que seguem: AO NORTE, SUL e OESTE: Com as partes restantes da Chácara nº 109; e AO LESTE: Com a Sanga Capelari. Cadastrado no INCRA sob o nº 721.190.068.284-7; Área Total: 0,5 hectares; Nº de Mód.: 0,02 e F.M.P.: 0,5 hectares. PROPRIETÁRIA: **JUSTINA INÊS MURARO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro nº 494, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 3.497.656-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 400.116.900-20. TÍTULO AQUISITIVO: Resultante da Divisão Amigável na Matrícula nº 728, deste Ofício. x-x-x-x-x-

O Oficial:

R.1-27466 – Toledo, 14 de julho de 1999. (Prenot.158699). Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária para Revendedor, lavrada em data de 15 de junho de 1999, às fls.81 e 82 do Livro nº 29, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta Cidade de Toledo-PR, tendo como Credora a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Eugênio nº 329, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.069.766/0001-81, e filial na Estrada da Pedreira s/nº, na Cidade de Cascavel-PR, representada por seus Diretores JOÃO PEDRO GOUVEIA VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG.nº 1502729-IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.563.207-49; e ANTONIO MARY ULRICH, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI.RG.nº 5006487697-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.784.720-34, neste ato representados por seus procuradores substabelecidos PAULO HLEVEINA FILHO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, portador da CI.RG.nº 4012980613-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.051.660-49; e ISAIAS AMBROSIO CARDOSO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, portador da CI.RG.nº 4.029.240-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.957.239-34, conforme Substabelecimento de Procuração lavrado às fls.121 à 122 do Livro nº 4425, do 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ; e Garantidora JUSTINA INES MURARO, supra qualificada, que dá em hipoteca de **1º Grau**, o imóvel da presente Matrícula, pelo prazo de 8 anos e assume responsabilidade pelo pagamento integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados pela Revendedora, a empresa MURARO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 1654, nesta Cidade de Toledo-PR, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.553.844/0001-61, até o limite de R$ 50.000,00, que será reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data da escritura e a data do efetivo pagamento. Apresentada Guia do FUNREJUS no valor de R$ 100,00. Apresentado o CCIR, devidamente quitado sob o nº 721.190.068.284.7; Área Total: 1,0 hectares; Mód.Fiscal: 18 hectares; Nº.Mód.Fiscais: 0,05; FMP.: 1,0 hectares. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 2.632.409, expedida em data de 19 de maio de 1999, pela Agência da Receita Federal de Toledo-PR, referente a quitação do ITR do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 1.978.346-9. Certidão Negativa nº 1407/99, expedida em data de 22 de julho de 1999, pelo IAP. Certidão Negativa nº 3105/99, expedida pelo CRI de

MATRÍCULA	FOLHA	
27466	01 VERSO	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Toledo-PR. Custas: 2.156,0 VRC = R$ 161,70; C.P.C.: 107,80 VRC = R$ 8,08; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial: [assinatura]

R.2-27.466 - Toledo, 21 de Dezembro de 2001. Protocolo nº 168.996 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 20/12/2001, extraído dos Autos nº 517/2001, de Execução de Título Extrajudicial, em trâmite no Juizo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, tendo como Exeqüente: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA e Executada: MURARO & FILHOS LTDA., fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R$ 50.289,22 (cinquenta mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). Condições: As constantes no auto de penhora. Documento arquivado: GR/FUNREJUS nº 2296710606460-42. Emolumentos: 1.293,6 VRC = R$ 97,02. GF.* *
Célia Ely - Escrevente e Substituta: [assinatura]

AV.3-27.466 - Toledo, 23 de Agosto de 2005. Protocolo nº 185.977 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme determinação contida na Carta de Arrematação, datada de 25/02/2005, extraída dos Autos nº 517/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a HIPOTECA objeto do R-1, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. DCA.******************
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

AV.4-27.466 - Toledo, 23 de Agosto de 2005. Protocolo nº 185.977 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme determinação contida na Carta de Arrematação, datada de 25/02/2005, extraída dos Autos nº 517/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a PENHORA objeto do R-2, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. DCA.******************
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

R.5-27.466 - Toledo, 23 de Agosto de 2005. Protocolo nº 185.977 - ARREMATAÇÃO: Conforme Carta de Arrematação, datada de 25/02/2005, extraída dos Autos nº 517/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, o imóvel desta matrícula foi arrematado por: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.069.766/0001-81. Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Condições: As constantes na carta de arrematação. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/10200150-0; 2) GR/ITBI nº 141766/2005. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. DCA.****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

AV.6-27.466 - Toledo, 17 de Janeiro de 2006. Protocolo nº 188.248 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ PERÍMETRO URBANO: Conforme requerimento contido na Escritura Pública Com Pacto Adjeto de Hipoteca de Compra e Venda lavrada em 03/01/2006, às folhas nºs 065/068, do Livro nº 231, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, documentos adiante mencionados e nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Cadastro Municipal: 38322. Documento arquivado: Declaração emitida em 05/12/2005, pelo Departamento de Estatística e Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. JLHS.*****
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

R.7-27.466 - Toledo, 17 de Janeiro de 2006. Protocolo nº 188.248 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública Com Pacto Adjeto de Hipoteca de Compra e Venda, lavrada em 03/01/2006, às folhas nºs 065/068, do Livro nº 231, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, a proprietária: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA,** anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma

mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: **FABIANO SCUZZIATO,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, residente e domiciliado na Rua São João nº 6.237, Apto 11, Centro, Toledo-PR, RG 4.877.958-1-PR, CPF 040.756.229-08. Valor: R$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Forma de Pagamento: O valor foi pago na forma mencionada na escritura. Condições: As constantes na escritura. Observação: Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/07302290-7; 2) GR/ITBI nº 154561. Cadastro Municipal: 38322. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. JLHS.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.8-27.466 - Toledo-Pr, 17 de Janeiro de 2006. Protocolo nº 188.248 - HIPOTECA: Conforme Escritura Pública mencionada no R.7-27.466 desta matrícula, o proprietário: **FABIANO SCUZZIATO,** anteriormente qualificado, para garantir o pagamento da dívida adiante descrita, deu em 1ª (primeira) e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula à credora: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA,** anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura. Valor da Dívida: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Conforme consta na escritura, o valor será pago em 4 (quatro) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) vencendo-se a primeira no dia 05/02/2006 e a última no dia 05/05/2006. Condições: As demais constantes na escritura. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$ 226,38. JLHS.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.9-27.466 - Toledo-Pr, 17 de Julho de 2006. Protocolo nº 190.424 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Instrumento Particular de Anuência para Liberação de Hipoteca, emitido em 12/07/2006, pela credora e nos termos do art. 167, II, 02 c/c. art. 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA objeto do R-8, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. PRLS.********** Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como: -CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 02
Registros: 09
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Maio de 2013. mf.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMOVEIS ERY91473

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mário Lopes dos Santos Filho
Oficial
Celia Ely - Danicle Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Selenara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 08 / 06 / 88	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 27468 / FOLHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: **PARCELA "H", com a área de 5.579,90m²** (Cinco mil, quinhentos e setenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), localizado em Toledo-PR, resultante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, com as seguintes delimitações que seguem: Iniciou-se a demarcação à distância de 27,5 metros, no marco 108/109, junto ao alinhamento Sul da Rua do Aeroporto, colocando-se o ponto de partida à 194,0 metros, com o rumo de 179°33', desta citada referência, prosseguindo-se daí na mesma direção Sul, com idêntico rumo, numa extensão de mais de 52,5 metros, defletindo-se daí à esquerda, com o rumo de 89°33', numa extensão de 103,0 metros, encontrando-se a divisa com a Chácara nº 110, seguindo-se daí por essa na direção Nordeste, numa distância de 15,6 metros, com o rumo de 54°46', alcançando-se a Sanga Capelari e por essa acima até formar a largura de 52,5 metros na direção paralela ao rumo de partida. Desse ponto segui-se na direção Oeste, numa distância de 97,0 metros, com o rumo de 269°33', encontrando-se novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as seguintes confrontações: NORTE, SUL e OESTE: Com as partes remanescentes da Chácara nº 109; AO NORDESTE: Com a Sanga Capelari; AO SUDESTE: Com a Chácara nº 110. Cadastrado no INCRA sob o nº 721.190.068.373.8; Área Total: 0,5 hectares; Nº de Mód: 0,02; FMP.: 0,5 hectares. PROPRIETÁRIOS: **CLAUDINO ANTONIO MURARO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião nº 2255, Edifício Versalhes, 10º andar, Apto.1004, na Cidade de Cuiabá-MT, portador da CI.RG.nº 561.038-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.956.409-10, e sua esposa ALZIRA DE OLIVEIRA MURARO. TÍTULO AQUISITIVO: Resultante da Divisão Amigável na Matrícula nº 728, deste Ofício. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial:

R.1-27468 – Toledo, 16 de outubro de 1991. (Prenot.129009). VENDEDORES: **CLAUDINO ANTONIO MURARO**, agricultor, e sua esposa ALZIRA DE OLIVEIRA MURARO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida São Sebastião nº 2255, Edifício Versalhes, 10º andar, Apto.1004, na Cidade de Cuiabá-MT, ele portador da CI.RG.nº 561.038-SSP/PR e inscritos no CPF/MF sob o nº 127.956.409-10, ela filha de Dinarte de Oliveira Cardoso e Izolina de Oliveira Cardoso. COMPRADORA: **ELENA MURARO**, brasileira, solteira, maior, religiosa, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 620, Apto.10, na Cidade de Porto Alegre-RS, portadora da CI.RG.nº 558.782-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.926.280-15, neste ato representada por seu procurador, o Sr. MIGUEL MURARO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 1785, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 484.677-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.331.869-68, conforme procuração lavrada à fl.95 do Livro nº 76, nas notas do 1º Tabelionato nesta Cidade de Toledo-PR. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 10 de setembro de 1991, à fl.63 do Livro nº 8, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta Cidade de Toledo-PR. VALOR: Cr$ 450.000,00, avaliado no mesmo valor conforme Guia de Sisa nº 1315/91 e paga a importância de Cr$ 9.000,00 em data de 17 de setembro de 1991. CONDIÇÕES: As constantes da escritura. Certidão Negativa nº 1357/91, expedida pelo ITCF em data de 03 de setembro de 1991. Certidão Negativa nº 1414/91, expedida pela Agência de Rendas Estaduais de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 2673/91, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 3505/91, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Distribuída ao nosso Cartório sob o nº 1817/91. Custas: Cr$ 75.327,00; C.P.C.: Cr$ 426,85. Associa.: Cr$ 40,00. STK. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

R.2-27468 – Toledo, 14 de julho de 1999. (Prenot.158698). Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária para Revendedor, lavrada em data de 15 de junho de 1999, às fls.84 à 86 do Livro nº 29, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta Cidade de Toledo-PR, tendo como Credora a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, pessoa jurídica de direito

Gráfica J.A.

privado, com sede na Rua Francisco Eugênio nº 329, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.069.766/0001-81, representada por seus Diretores JOÃO PEDRO GOUVEIA VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG.nº 1502729-IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.563.207-49; e ANTONIO MARY ULRICH, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI.RG.nº 5006487697-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.784.720-34, neste ato representados por seus procuradores substabelecidos PAULO HLEVEINA FILHO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, portador da CI.RG.nº 4012980613-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.051.660-49; e ISAIAS AMBROSIO CARDOSO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, portador da CI.RG.nº 4.029.240-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.957.239-34, conforme Substabelecimento de Procuração lavrado às fls.121 à 122 do Livro nº 4425, do 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ; e Garantidora ELENA MURARO, supra qualificada, neste ato representada por seu procurador CLAUDINO ANTONIO MURARO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 1654, nesta Cidade de Toledo-PR, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado à fl.101 do Livro nº 29, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta Cidade de Toledo-PR, que dá em hipoteca de **1º Grau**, o imóvel da presente Matrícula, pelo prazo de 8 anos e assume responsabilidade pelo pagamento integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados pela Revendedora, a empresa MURARO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Parigot de Souza nº 1546, Jardim Porto Alegre, nesta Cidade de Toledo-PR, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.553.844/0004-04, até o limite de R$ 50.000,00, que será reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços – IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data da escritura e a data do efetivo pagamento. Apresentada Guia do FUNREJUS no valor de R$ 100,00. Apresentado o CCIR, devidamente quitado sob o nº 721.190.068.373.8; Área Total: 1,0 hectares; Mód.Fiscal: 18 hectares; Nº.Mód.Fiscais: 0,05; FMP.: 1,0 hectares. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 2.632.426, expedida em data de 19 de maio de 1999, pela Agência da Receita Federal de Toledo-PR, referente a quitação do ITR do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 1.978.345-0. Certidão Negativa nº 1406/99, expedida em data de 22 de julho de 1999, pelo IAP. Certidão Negativa nº 2887/99, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 2.156,0 VRC = R$ 161,70; C.P.C.: 107,80 VRC = R$ 8,08; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial: [assinatura]

R.3-27.468 - Toledo, 19 de Fevereiro de 2002. Protocolo nº 169.594 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora, datado de 13/12/2001, extraído dos Autos nº 518/2001, de Execução, em trâmite no Juizo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, tendo como Exeqüente: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA e Executada: MURARO & FILHOS LTDA. e OUTROS, fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R$ 58.336,43 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). Condições: As constantes no auto de penhora. Documento arquivado: GR/FUNREJUS nº 2296710605900-00. Emolumentos: 1.293,6 VRC = R$ 97,02. GF.****************************
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

AV.4-27.468 - Toledo, 23 de Agosto de 2005. Protocolo nº 185.978 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme determinação contida na Carta de Arrematação, datada de 31/05/2005, extraída dos Autos nº 518/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a HIPOTECA objeto do R-2, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. DCA.******************
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

AV.5-27.468 - Toledo, 23 de Agosto de 2005. Protocolo nº 185.978 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme determinação contida na Carta de Arrematação, datada de 31/05/2005, extraída dos Autos nº 518/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO Comarca de Toledo - Paraná	
Continuação da Matrícula nº 27.468 AV.5	**Folha 2**	**Toledo, 23/08/2005**

da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a PENHORA objeto do R-3, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. DCA.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.6-27.468 - Toledo-Pr, 23 de Agosto de 2005. Protocolo nº 185.978 - ARREMATAÇÃO: Conforme Carta de Arrematação, datada de 31/05/2005, extraída dos Autos nº 518/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, o imóvel desta matrícula foi arrematado por: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.069.766/0001-81. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), juntamente com outro imóvel. Condições: As constantes na carta de arrematação. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/10200610-3; 2) GR/ITBI nº 150036/2005. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. DCA.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.7-27.468 - Toledo-Pr, 17 de Janeiro de 2006. Protocolo nº 188.248 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ PERÍMETRO URBANO: Conforme requerimento contido na Escritura Pública Com Pacto Adjeto de Hipoteca de Compra e Venda lavrada em 03/01/2006, às folhas nºs 065/068, do Livro nº 231, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, documentos adiante mencionados e nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Cadastro Municipal: 38323. Documento arquivado: Declaração emitida em 05/12/2005, pelo Departamento de Estatística e Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.8-27.468 - Toledo-Pr, 17 de Janeiro de 2006. Protocolo nº 188.248 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública Com Pacto Adjeto de Hipoteca de Compra e Venda, lavrada em 03/01/2006, às folhas nºs 065/068, do Livro nº 231, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, a proprietária: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA,** anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: **FABIANO SCUZZIATO,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, residente e domiciliado na Rua São João nº 6.237, Apto 11, Centro, Toledo-PR, RG 4.877.958-1-PR, CPF 040.756.229-08. Valor: R$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Forma de Pagamento: O valor foi pago na forma mencionada na escritura. Condições: As constantes na escritura. Observação: Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/07302290-7; 2) GR/ITBI nº 154562. Cadastro Municipal: 38323. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.9-27.468 - Toledo-Pr, 17 de Janeiro de 2006. Protocolo nº 188.248 - HIPOTECA: Conforme Escritura Pública mencionada no R.8-27.468 desta matrícula, o proprietário: **FABIANO SCUZZIATO,** anteriormente qualificado, para garantir o pagamento da dívida adiante descrita, deu em 1ª (primeira) e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula à credora: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA,** anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura. Valor da Dívida: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Conforme consta na escritura, o valor será pago em 4 (quatro) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) vencendo-se a primeira no dia 05/02/2006 e a última no dia 05/05/2006. Condições: As

Continuação da Matrícula nº 27.468 R.9 **Folha 2 - verso**

demais constantes na escritura. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$ 226,38. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.10-27.468 - Toledo-Pr, 17 de Julho de 2006. Protocolo nº 190.424 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Instrumento Particular de Anuência para Liberação de Hipoteca, emitido em 12/07/2006, pela credora e nos termos do art. 167, II, 02 c/c. art. 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA objeto do R-9, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. PRLS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Appini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: .85900-020 - T o l e d o - P R.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
Matrícula nº 27.468 (até Av/R.10)
GG.

Emolumentos:
01 Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 16,50 - VRC: 105,09
01 Selo FUNARPEN..... R$ 3,00 - VRC: 19,10
Total: R$ 19,50

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº ycGuO . D4Luh . 38Atd, Controle: OalUb . wSuU valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 14 de Abril de 2014.

Vaimara Pabbini

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 08 / 06 / 88	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 27470 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: PARCELA "J", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situado nesta Cidade de Toledo-PR, com a área de 5.579,90m², (Cinco mil, quinhentos e setenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), tendo as delimitações que seguem: Iniciou-se à distância de 56,4 metros, do marco dos fundos dos Lotes Urbanos nºs 937 e 938 da quadra nº 87, com o rumo de 89°33', seguindo-se na direção Leste, com idêntico rumo, numa extensão de 33,6 metros, pela divisa das Chácaras nºs 109 e 110, prosseguindo-se daí à esquerda, pela referida divisa, inicialmente numa extensão de 56,5 metros, e depois outra vez à esquerda, numa distância de 58,00 metros, encontrando-se o marco do canto Noroeste da Chácara nº 110. Desse ponto seguiu-se na direção Nordeste, com o rumo de 54°46', numa distância de 18,00 metros, defletindo-se daí à esquerda no rumo de 269°33', numa extensão de 53,3 metros e daí outra vez à esquerda com o rumo de 179°33', numa distância de 119,2 metros, onde encontrou-se novamente o ponto de partida da área ora demarcada, tendo as seguintes confrontações: AO OESTE e AO NORTE: Com as partes remanescentes da Chácara nº 109; AO NORDESTE, SUDESTE e SUL: Com a Chácara nº 110. Cadastrado no INCRA sob o nº 721.190.068.365.7, Área Total: 0,5 hectares; Nº de Mód.: 0,02 e F.M.P: 0,5 hectares. PROPRIETÁRIA: ELENA MURARO, brasileira, solteira, maior, religiosa, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro nº 494, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 558.782-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.926.280-15, neste ato representada por MIGUEL MURARO, conforme procuração lavrada à fl.095 do Livro nº 076, nas notas do Tabelião Walmir Grande, nesta Cidade de Toledo-PR. TÍTULO AQUISITIVO: Resultante da Divisão Amigável, na Matrícula nº 728, deste Ofício. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial: .

R.1-27470 – Toledo, 14 de julho de 1999. (Prenot.158697). Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária para Revendedor, lavrada em data de 15 de junho de 1999, às fls.87 e 88 do Livro nº 29, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta Cidade de Toledo-PR, tendo como Credora a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano nº 620, Apto 10, na Cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.069.766/0001-81, representada por seus Diretores JOÃO PEDRO GOUVEIA VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG.nº 1502729-IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.563.207-49; e ANTONIO MARY ULRICH, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI.RG.nº 5006487697-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.784.720-34, neste ato representados por seus procuradores substabelecidos PAULO HLEVEINA FILHO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, portador da CI.RG.nº 4012980613-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.051.660-49; e ISAIAS AMBROSIO CARDOSO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel-PR, portador da CI.RG.nº 4.029.240-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.957.239-34, conforme Substabelecimento de Procuração lavrado às fls.121 à 122 do Livro nº 4425, do 1º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro-RJ; e Garantidora ELENA MURARO, supra qualificada, neste ato representada por seu procurador CLAUDINO ANTONIO MURARO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 1654, nesta Cidade de Toledo-PR, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado à fl.101 do Livro nº 29, nas notas do 2º Tabelionato Reis, nesta Cidade de Toledo-PR, que dá em hipoteca de 1º Grau, o imóvel da presente Matrícula, pelo prazo de 8 anos e assume responsabilidade pelo pagamento integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios comerciais realizados pela Revendedora, a empresa MURARO E FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Parigot de Souza nº 1546, Jardim Porto Alegre, nesta Cidade de Toledo-PR, inscrita no CGC/MF sob o nº 81.553.844/0004-04, até o limite de R$ 50.000,00, que será reajustado mensalmente pela variação do Índice Geral de Preços –

Gráfica J.A.

MATRÍCULA	FOLHA	
27470	01 VERSO	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data da escritura e a data do efetivo pagamento. Apresentada Guia do FUNREJUS no valor de R$ 100,00. Apresentado o CCIR, devidamente quitado sob o nº 721.190.068.365.7; Área Total: 1,0 hectares; Mód.Fiscal: 18 hectares; Nº.Mód.Fiscais: 0,05; FMP.: 1,0 hectares. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 2.589.288, expedida em data de 04 de maio de 1999, pela Agência da Receita Federal de Toledo-PR, referente a quitação do ITR do imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 1.978.345-0. Certidão Negativa nº 1406/99, expedida em data de 22 de julho de 1999, pelo IAP. Certidão Negativa nº 3104/99, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Custas: 2.156,0 VRC = R$ 161,70; C.P.C.: 107,80 VRC = R$ 8,08; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Escrevente de Ofício: [assinatura].

R.2-27.470 - Toledo, 19 de Fevereiro de 2002. Protocolo nº 169.594 - PENHORA: Conforme Auto de Penhora, datado de 13/12/2001, extraído dos Autos nº 518/2001, de Execução, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Toledo-Pr, tendo como Exeqüente: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA e Executada: MURARO & FILHOS LTDA. e OUTROS, fica PENHORADO o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R$ 58.336,43 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). Condições: As constantes no auto de penhora. Documento arquivado: GR/FUNREJUS nº 2296710605900-00. Emolumentos: 1.293,6 VRC = R$ 97,02. GF.**********************************
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

AV.3-27.470 - Toledo, 23 de Agosto de 2005. Protocolo nº 185.978 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme determinação contida na Carta de Arrematação, datada de 31/05/2005, extraída dos Autos nº 518/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a HIPOTECA objeto do R-1, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. DCA.*******************
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

AV.4-27.470 - Toledo, 23 de Agosto de 2005. Protocolo nº 185.978 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Conforme determinação contida na Carta de Arrematação, datada de 31/05/2005, extraída dos Autos nº 518/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, fica cancelada a PENHORA objeto do R-2, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. DCA.*******************
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

R.5-27.470 - Toledo, 23 de Agosto de 2005. Protocolo nº 185.978 - ARREMATAÇÃO: Conforme Carta de Arrematação, datada de 31/05/2005, extraída dos Autos nº 518/2001 de Execução de Título Extrajudicial, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca de Toledo-Pr, o imóvel desta matrícula foi arrematado por: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.069.766/0001-81. Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), juntamente com outro imóvel. Condições: As constantes na carta de arrematação. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/10200610-3; 2) GR/ITBI nº 150037/2005. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. DCA.**
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro: [assinatura]

AV.6-27.470 - Toledo, 17 de Janeiro de 2006. Protocolo nº 188.248 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL/ PERÍMETRO URBANO: Conforme requerimento contido na Escritura Pública Com Pacto Adjeto de Hipoteca de Compra e Venda lavrada em 03/01/2006, às folhas nºs 065/068, do Livro nº 231, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, documentos adiante mencionados e nos termos do art. 213, inciso I, da Lei nº 6.015/73, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula deixou de ter finalidade rural, passando o mesmo à destinação urbana. Cadastro Municipal: 38324. Documento arquivado: Declaração emitida em 05/12/2005, pelo Departamento de Estatística e Cadastro Técnico do Município de Toledo-PR.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO**
Comarca de Toledo - Paraná

Continuação da Matrícula nº 27.470 AV.6 **Folha 2** **Toledo, 17/01/2006**

FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.7-27.470 - Toledo-Pr, 17 de Janeiro de 2006. Protocolo nº 188.248 - COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública Com Pacto Adjeto de Hipoteca de Compra e Venda, lavrada em 03/01/2006, às folhas nºs 065/068, do Livro nº 231, do 1º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-PR, a proprietária: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA,** anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura, vendeu o imóvel desta matrícula para: **FABIANO SCUZZIATO,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, estudante, residente e domiciliado na Rua São João nº 6.237, Apto 11, Centro, Toledo-PR, RG 4.877.958-1-PR, CPF 040.756.229-08. Valor: R$ 36.668,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Forma de Pagamento: O valor foi pago na forma mencionada na escritura. Condições: As constantes na escritura. Observação: Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) GR/FUNREJUS nº 198/07302290-7; 2) GR/ITBI nº 154563. Cadastro Municipal: 38324. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 452,76. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.8-27.470 - Toledo-Pr, 17 de Janeiro de 2006. Protocolo nº 188.248 - HIPOTECA: Conforme Escritura Pública mencionada no R.7-27.470 desta matrícula, o proprietário: **FABIANO SCUZZIATO,** anteriormente qualificado, para garantir o pagamento da dívida adiante descrita, deu em 1ª (primeira) e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula à credora: **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA,** anteriormente qualificada, representada por seu procurador, na forma mencionada na escritura. Valor da Dívida: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Conforme consta na escritura, o valor será pago em 4 (quatro) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) vencendo-se a primeira no dia 05/02/2006 e a última no dia 05/05/2006. Condições: As demais constantes na escritura. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$ 226,38. JLHS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

AV.9-27.470 - Toledo-Pr, 17 de Julho de 2006. Protocolo nº 190.424 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme Instrumento Particular de Anuência para Liberação de Hipoteca, emitido em 12/07/2006, pela credora e nos termos do art. 167, II, 02 c/c. art. 251, I, ambos da Lei nº 6.015/73, fica cancelada a HIPOTECA objeto do R-8, desta matrícula. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. PRLS.**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Puppini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
Matrícula nº 27.470 (até Av/R.9)
GG.

Emolumentos:
01 Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 16,50 - VRC: 105,09
01 Selo FUNARPEN..... R$ 3,00 - VRC: 19,10
Total: R$ 19,50

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº ycGuO . D4puh . 3PUtd. Controle: ORIUd . LFug
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 14 de Abril de 2014.

Taiomara Pappini

LAUDO DE AVALIAÇÃO 105/2015

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Parcela "F" com área de:

a) 1.244,57m², compreendido pela Rua 20 de Setembro, oriunda do desmembramento da parcela "F", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, objeto da matricula nº 27466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis.

b) 724,50m² compreendido pela Rua Marechal Floriano, oriunda do desmembramento da parcela "F", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, objeto da matricula nº 27466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado é de propriedade do **FABIANO SCUZZIATO.**

3 - OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de **DESAPROPRIAÇAO** conforme Decreto Nº 113, de 04 de junho de 2013, alterado pelo Decreto N° 353 de 28 de abril de 2014..

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**", conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos matricula do Registro de Imóveis, Planta de Localização do Imóvel.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do Valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito onde consta o valor venal do último exercício, mapa da cidade e mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

O referido imóvel possui infra-estrutura completa e sem edificações.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com a **NBR-14653-2/2004** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições dos imóveis acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de **R$ 55,00 (Cinqüenta e cinco reais) por metro quadrado** valor de R$ **68.451,35 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos)** para o imóvel referente ao item "a", e **R$ 39.847,50 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)**, para o imóvel referente ao item "b", perfazendo o total de **R$ 108.298,85 (Cento e oito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

Toledo, 02 de dezembro de 2015.

STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6

MARIANA CRISTINA WINNIKES
CAU – PR A47181-0

JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750-D/PR

JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

VITOR HUGO PERIN
CREA – PR 9598/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO 102/2015

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Parcela "H" com área de
a) 787,50m², compreendido pela Rua Marechal Floriano, oriunda do desmembramento da parcela "H", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, objeto da matricula nº 27468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis.
b) 33,60m². compreendido pela Rua Nossa Senhora do Rocio, oriunda do desmembramento da parcela "H", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, objeto da matricula nº 27468 do 1º Serviço de Registro de Imóveis.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado é de propriedade do **FABIANO SCUZZIATO.**

3 - OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de **DESAPROPRIAÇAO** conforme Decreto Nº 408, de 22 de julho de 2014.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.
O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**", conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos matricula do Registro de Imóveis, Planta de Localização do Imóvel.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do Valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito onde consta o valor venal do último exercício, mapa da cidade e mapa do terreno e sua localização.

8 – **CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**
O referido imóvel possui infra-estrutura completa e sem edificações.

9- **VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO**
O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDA de acordo com a **NBR-14653-2/2004** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- **CONCLUSÃO**
De acordo com as considerações apresentadas e as descrições dos imóveis acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de **R$ 55,00 (Cinqüenta e cinco reais) por metro quadrado**, valor de R$ **43.312,50(Quarenta e três mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos)** para o imóvel referente ao Item "a" e **R$ 1.848,00 (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais),** para o imóvel referente ao item "b", perfazendo o total de **R$ 45.160,50 (Quarenta e cinco mil cento e sessenta reais e cinqüenta centavos).**

Toledo, 02 de dezembro de 2015.

STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6

MARIANA CRISTINA WINNIKES
CAU – PR A47181-0

JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750-D/PR

JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

VITOR HUGO PERIN
CREA – PR 9598/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO 104/2015

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Parcela "J" com área de 870,16m², compreendido pela Rua Marechal Floriano, oriunda do desmembramento da parcela "J", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, objeto da matricula nº 27470 do 1º Serviço de Registro de Imóveis.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado é de propriedade do **FABIANO SCUZZIATO.**

3 - OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de **DESAPROPRIAÇAO** conforme Decreto Nº 408, de 22 de julho de 2014.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**", conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos matricula do Registro de Imóveis, Planta de Localização do Imóvel.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do Valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito onde consta o valor venal do último exercício, mapa da cidade e mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

O referido imóvel possui infra-estrutura completa e sem edificações.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDA de acordo com a NBR-14653-2/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e a descrição do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de **R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais) por metro quadrado,** perfazendo o total de **R$ 47.858,80 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)**

Toledo, 02 de dezembro de 2015.

STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6

MARIANA CRISTINA WINNIKES
CAU – PR A47181-0

JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750-D/PR

JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

VITOR HUGO PERIN
CREA – PR 9598/D

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPOSIÇÃO PARA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

Que, entre si, firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1.586, em Toledo, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, de ora em diante denominado de **EXPROPRIANTE**, e, de outro lado, os Srs. DOMINGOS JOSÉ DE MARCHI e sua esposa MIRIA ISABEL MEZZOMO DE MARCHI, brasileiros, ele motorista, ela professora, ele portador da Cédula de Identidade RG nº 926.330-6-SSP/PR e do CPF nº 074.498.449-15, ela da CI RG nº 1.163.818-SSP/PR, residentes e domiciliados na Rua Almirante Tamandaré, 1518, em Toledo, PR, de ora em diante denominados **EXPROPRIADOS**, objetivando a composição amigável para desapropriação das áreas a seguir especificadas, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os **EXPROPRIADOS** são legítimos proprietários e possuidores do imóvel denominado **Parcela "I"**, da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, nesta cidade de Toledo, com área de 5.579,90m² (cinco mil quinhentos e setenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), com as divisas e confrontações que constam da Matrícula nº 27.469 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo Decreto nº 408, de 22 de julho de 2014, foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas, a serem desmembradas do imóvel descrito na cláusula anterior:

a) 806,40 m² (oitocentos e seis metros e quarenta decímetros quadrados), destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Nossa Senhora do Rocio, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte, com a mesma Rua Nossa Senhora do Rocio, área atingida da Parcela "H", na extensão de 42,00 metros; a Leste, com a área atingida pela Rua Marechal Floriano, na extensão de 19,20 metros; ao Sul, com a Parcela "I.1", na extensão de 42,00 metros; a Oeste, com a mesma Rua Nossa Senhora do Rocio, na extensão de 19,20 metros.

b) 917,84 m² (novecentos e dezessete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), destinada ao prolongamento e ao alargamento da Rua Marechal Floriano, possuindo as seguintes confrontações: ao Norte, com a área da Parcela "H", atingida pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 7,70 metros; a Leste, com a Parcela "J", área atingida pela mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 119,20 metros; ao Sul, com a mesma Rua Marechal Floriano, na extensão de 7,70 metros; a Oeste, com a Parcela "I.1" e com a Rua Nossa Senhora do Rocio, na extensão de 119,20 metros.

CLÁUSULA TERCEIRA: As áreas declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, descritas nas alíneas da cláusula anterior, foram avaliadas nos seguintes

valores, **totalizando R$ 94.833,20 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, conforme Laudo de Avaliação nº 103/2015:

a) a de 806,40m² (alínea "a"), em R$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais);

b) a de 917,84m² (alínea "b"), em R$ 50.481,20 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Convencionam as partes que o valor especificado na cláusula anterior, a título de indenização das áreas especificadas nas alíneas da Cláusula Segunda deste Instrumento, será pago pelo EXPROPRIANTE aos EXPROPRIADOS pela seguinte forma e nas seguintes condições:

a) a importância de **R$ 52.201,68 (cinquenta e dois mil duzentos e um reais e sessenta e oito centavos)** será compensada com a contribuição de melhoria que seria devida pelos EXPROPRIADOS referente à pavimentação asfáltica e urbanização das Ruas Nossa Senhora do Rocio e Marechal Floriano, nos trechos que abrangem as áreas de sua propriedade, conforme Planilha Analítica de Custos que integra este Instrumento, devidamente vistado pelas partes;

b) a importância remanescente de **R$ 42.631,52 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)** será paga em dinheiro, após a publicação da lei que autorizar o cumprimento do presente Acordo.

Parágrafo único – Cumpridas pelo EXPROPRIANTE as obrigações especificadas nas alíneas do **caput** desta Cláusula, os EXPROPRIADOS dão ao EXPROPRIANTE quitação total e geral, nada mais podendo dele exigir em decorrência da desapropriação das áreas descritas nas alíneas da Cláusula Segunda deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Os **EXPROPRIADOS** autorizam o **EXPROPRIANTE**, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar nas áreas expropriadas para proceder aos levantamentos necessários com o fim de se realizar o respectivo desmembramento, obrigando-se os **EXPROPRIADOS** a assinar todo e qualquer documento necessário para a ultimação do desmembramento em questão, inclusive para formalizar a desapropriação perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, ou nomear procurador com poderes específicos para o desmembramento, a desapropriação e respectivos registros.

CLÁUSULA SEXTA: Os **EXPROPRIADOS** transmitem neste ato a posse das áreas expropriadas ao **EXPROPRIANTE** obrigando-se a outorgar a competente Escritura Pública de Desapropriação Amigável, assim que for ultimado o desmembramento das áreas expropriadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com o desmembramento das áreas expropriadas e das remanescentes, assim como da lavratura da respectiva escritura de desapropriação serão por conta e responsabilidade do **EXPROPRIANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: A presente composição está sendo feita com amparo no artigo 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

CLÁUSULA NONA: A eficácia da presente composição fica subordinada à prévia autorização legislativa específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem o Foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir em decorrência do presente Instrumento.

E, por estarem as partes acordadas, firmam o presente Instrumento Particular de Composição para Desapropriação de Áreas Urbanas, em três vias, de igual teor e forma, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 22 de fevereiro de 2016.

EXPROPRIANTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXPROPRIADOS:

DOMINGOS JOSÉ DE MARCHI

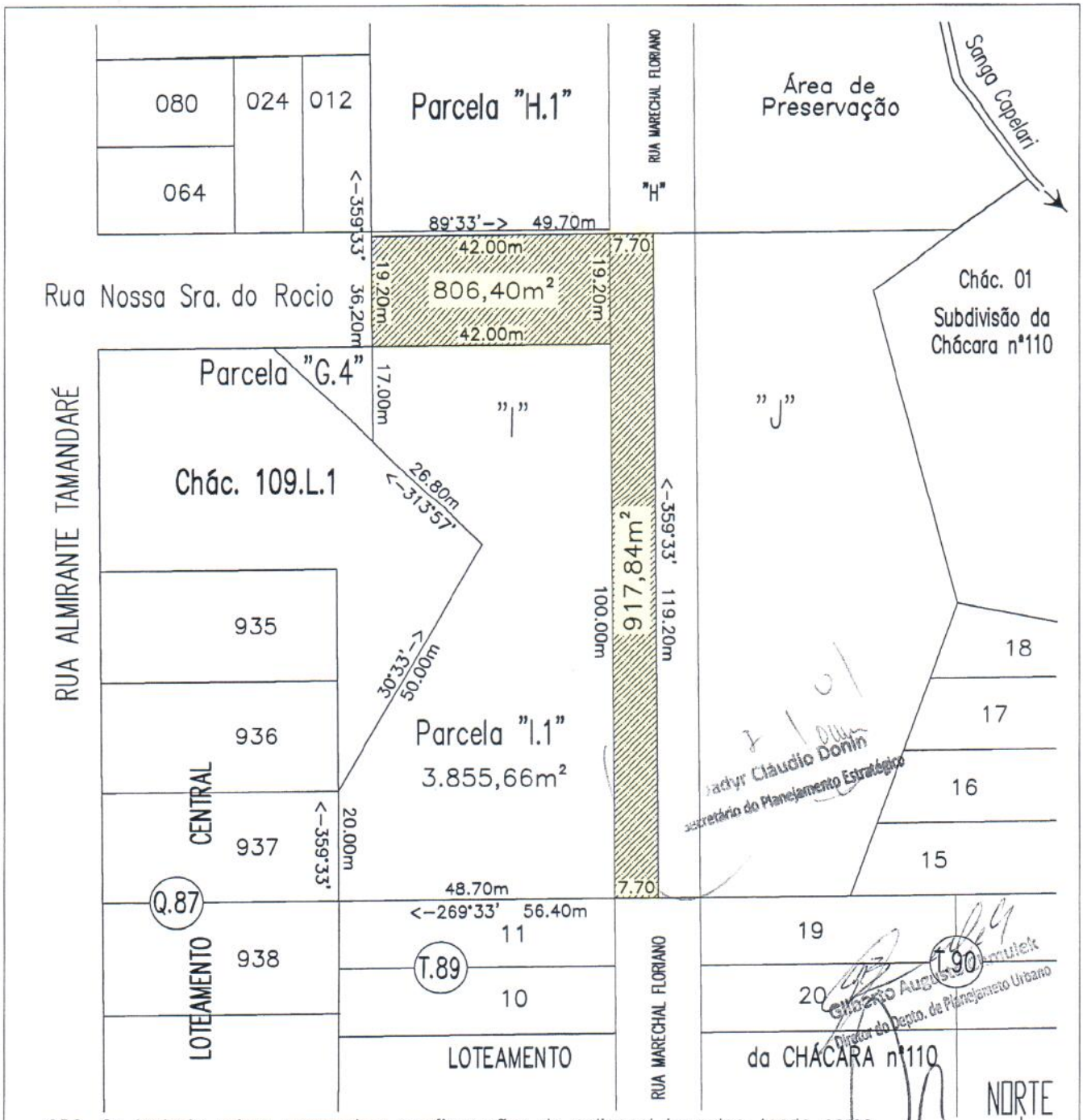
MIRIA ISABEL MEZZOMO DE MARCHI

TESTEMUNHAS:

Nael Augusto da Silva
Diretor Depto. de Patrimônio

Norisvaldo Penteado de Souza
Mat.: 542671

ASSESSORIA JURÍDICA



OBS. Os imóveis acima apresentam configurações de poligonal irregular, tendo como consequência ângulos diferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo o método Geométrico.

OBS. Dados da Matrícula nº27469, do 1º Ofício/Serviço do REGISTRO DE IMÓVEIS.

Adyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

Gilberto Augusto Samuelk
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano

Luiz Renato Zeni da Rocha
Diretor de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor
CAU BR A 7598-1

ESTATISTICA

* Área da Rua Nossa Senhora do Rocio.....: 806,40m²
* Área da Rua Marechal Floriano .....: 917,84m²
* Área da Parcela "I.1".....: 3.855,66m²

* Área total .....: 5.579,90m²

PLANTA do DESMEMBRAMENTO da Parcela "I", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº109, situada nesta Cidade, Municipio e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Área total : 5.579,90m²

Expedito Joaquim Piranha
Téc. de Obras e Projetos
Téc. em Agrimensura
CREA 7429/Td

DATA
04/2014

S/ESCALA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 08 / 06 / 88		1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 27469	FOLHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: PARCELA "I", da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, com a área de 5.579,9m2, (Cinco mil, quinhentos e setenta e nove metros e nove centímetros quadrados), situado nesta cidade de Toledo-PR com as seguintes delimitações que seguem: Iniciou-se a demarcação no marco de fundos dos Lotes Urbanos nºs 937 e 938, seguindo-se na direção Leste, numa extensão de 56,4 metros, com o rumo de 89º33', defletindo-se daí à esquerda numa distância de 119,2 metros, com o rumo de 359º33', e daí novamente à esquerda, com o rumo de 269º33', numa extensão de 29,7 metros, seguindo-se daí na direção Sul, com o rumo de 179º33', numa extensão de 36,2 metros, e daí na direção Sudeste, com o rumo de 133º57', numa distância de 26,8 metros, defletindo-se daí à direita com o rumo de 210º33', numa extensão de 50,00 metros, encontrando-se o marco de fundos dos Lotes Urbanos nºs 937 e 936, seguindo se na direção Sul, com o rumo de 179º33', numa distância de 20,00 metros, onde encontrou-se novamente o ponto de partida da área ora delimitada, tendo as seguintes confrontações que seguem: AO NOROESTE, NORTE e LESTE, com as partes remanescentes da chácara nº 109, AO SUL com a chácara nº 110, AO OESTE - com o lote urbano nº 937, da quadra 87, e parte restante da chácara nº 109, AO SUDOESTE - com a parte remanescente da chácara nº 109. Cadastrado no INCRA sobo nº 721.190.068.322.3, área total: 0,5ha, nº de mód. 0,02 e FMP-0,5. PROPRIETÁRIO: MIGUEL MURARO, brasileiro, casado com ANILDA MURARO, residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa nº 1875, na cidade de Toledo-PR, portador da CI RG nº 484.677-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 119.331.869-68. TÍTULO AQUISITIVO: Resultante da Divisão Amigável, na matrícula nº 728, deste ofício.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial: [signature]

R.1-27469 - Toledo, 07 de Novembro de 1991. (Prenot.129227). Nos termos da Carta de Remição de Bens, extraída dos Autos sob nº 775/87, de Execução por quantia Certa, para título e conservação de seus direitos, dado e passado pelo MM.Juiz de Direito desta comarca de Toledo-PR, em data de 07 de junho de 1989. Como nos referidos Autos foram remidos bens pertencentes à MIGUEL MURARO, supra qualificado, em favor da sra. THEREZA FRASSON MURARO, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliado à Rua 20 de setembro nº 494, nesta cidade de Toledo-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 126 563.809-87, à título de conservação de seus direitos, nos termos e com as peças necessárias, determinadas pelo Artigo 790 do Código de Processo Civil. VALOR: Cr$ 1.420.000,00 avaliado no valor de cr$ 450.000,00 conforme guia de sisa nº 1316/91 e pagos a importância de cr$ 9.000,00 em data de 13 de setembro de 1991, devidamente arquivada neste Ofício. Certidão Negativa nº 1356/91, expedida pelo ITCF em data de 03 de setembro de 1991. Certidão Negativa nº 2674/91, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 1452/91, expedida pela Agência de Rendas Estadual de Toledo-PR. Distribuída ao nosso Cartório sob nº 2714/91. Custas: 280,0 VRC; 17,0 VRC; Associa: 2,0. STK. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

O Oficial: [signature]

R.2-27469 - Toledo, 06 de janeiro de 1992. (Prenot.129693). VENDEDORA: THEREZA FRASSON MURARO, brasileira, viuva, do lar, residente e domiciliada na Rua 20 de setembro, 494, nesta cidade de Toledo-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 126.563.809-87, filha de Catarino Frasson e de Faustina Costella. COMPRADOR: DOMINGOS JOSE DE MARCHI, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com a sra. MIRIAN IZABEL MEZZOMO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

MATRÍCULA 27469 | FOLHA 01 Verso | LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

DE MARCHI, brasileiros, motorista e professora, residentes e domiciliados na Rua Almirante Tamandaré, 1518, nesta cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 926.330-6-SSP/PR e 1.163.818-SSP/PR, respectivamente e inscritos no CPF/MF sob nº 074.498.449-15. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 12 de novembro de 1991, as fls. 60 do livro 9, nas notas do 2º Tabelionato Reis, desta cidade de Toledo-PR. VALOR: Cr$ 450.000,00 avaliado no mesmo valor conforme guia de sisa nº 1529/91 e pagos a importância de cr$ 9.000,00 em data de 26 de novembro de 1991. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. Cadastro do INCRA sob nº 721.190.068.322-3; Área total: 0,5 ha; mód.fiscal: 18,0; nº de mód. fiscal: 0,02; FMP: 2,0. Certidão Negativa nº 003/92, expedida pelo ITCF em data de 03 de janeiro de 1992. Certidão Negativa nº 2060/91, expedida pela Agência de Rendas Estadual de Toledo-PR Certidão negativa nº 3016/91, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 4994/91, expedida pelo CRI de Toledo-PR. Distribuída ao nosso Cartório sob nº 2349/91. Custas: 280,0 VRC. C.P.C. 17,0 VRC. Associa: 2,0 VRC. STK.

O Oficial:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - Toledo - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
Matrícula nº 27.469 (até Av/R.2)
GG.

Emolumentos:
01 Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 16,50 - VRC: 105,09
01 Selo FUNARPEN..... R$ 3,00 - VRC: 19,10
Total: R$ 19,50

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº ycGuO . D4iuh . 3Lhtd, Controle: OslUb . wDuO . valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 14 de Abril de 2014.

Taiomara Pappini

LAUDO DE AVALIAÇÃO 103/2015

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Parcela "I" com área de:

a) 806,40m², compreendido pela Rua Nossa Senhora do Rocio, oriunda do desmembramento da parcela "I", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, objeto da matricula nº 27469 do 1º Serviço de Registro de Imóveis.

b) 917,84m², compreendido pela Rua Marechal Floriano, oriunda do desmembramento da parcela "I", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, objeto da matricula nº 27469 do 1º Serviço de Registro de Imóveis

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado é de propriedade do **DOMINGOS JOSE DE MARCHI.**

3 - OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação destina-se para fins de **DESAPROPRIAÇAO** conforme Decreto Nº 408, de 22 de julho de 2014.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 350, de 05 de agosto de 2013, com alteração posteriormente procedida pela Portaria n.º 470, de 9 de outubro de 2013, estando composta pelos seguintes membros: José Carlos de Jesus (presidente) João Francisco Tonsic, João Laudelino Bonetti, Vitor Hugo Perin, Flávio Augusto Scherer, Karine Zachow, Mariana Cristina Winnikes e Stella Taciana Fachin.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**", conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos matricula do Registro de Imóveis, Planta de Localização do Imóvel.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do Valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito onde consta o valor venal do último exercício, mapa da cidade e mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

O referido imóvel possui infra-estrutura completa e sem edificações.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDA de acordo com a **NBR-14653-2/2004** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições dos imóveis acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de **R$ 55,00 (Cinqüenta e cinco reais) por metro quadrado,** valor de **R$ 44.352,00(Quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e dois reais)** para o imóvel referente ao item "a" , e **R$ 50.481,20 (Cinqüenta mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos),** para o imóvel referente ao item "b", perfazendo o total de **R$ 94.833,20(Noventa e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos).**

Toledo, 02 de dezembro de 2015.

STELLA TACIANA FACHIN
CAU – PR A59592-6

MARIANA CRISTINA WINNIKES
CAU – PR A47181-0

JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750-D/PR

JOSÉ CARLOS DE JESUS
CREA – PR 8952/D

VITOR HUGO PERIN
CREA – PR 9598/D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná — Secretaria de Habitação e Urbanismo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					
	Local: Ruas Marechal Floriano e Nossa Senhora do Rocio, Centro, Toledo-PR					
1	**RUAS MARECHAL FLORIANO E NOSSA SENHORA DO ROCIO**					
1.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
1.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	856,45	856,45	
1.1.2	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	251,74	2,82	709,91	
1.1.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora) material 1ª categoria.	m²	2.517,35	0,32	805,55	
1.1.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana.	m³	251,74	5,79	1457,57	
1.1.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	377,60	113,94	43023,74	
1.1.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	2.517,35	4,93	12410,54	
1.1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	2.517,35	1,55	3901,89	
1.1.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente(CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	188,80	222,05	41923,04	
1.1.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	75,52	4,86	367,03	
1.1.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	14.348,80	1,01	14492,29	
	SUB TOTAL				**119.948,01**	0,54
1.2	**DRENAGEM SUPERFÍCIAL**					
1.2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	1.648,34	1.648,34	
1.2.2	Meio fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm meio fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto de faixa 0,45m.	m	516,47	34,09	17.606,46	
	SUB TOTAL				**19.254,80**	0,09
1.3	**DRENAGEM (GALERIAS)**					
1.3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	815,65	815,65	

Teodoro

1.3.2	Escavação mecânica vala não escorada material 1ª categoria com retroescavadeira até 1,5m.	m³	73,15	7,60	555,94	
1.3.3	Bueiro simples tubular de concreto d=400mm, fornecimento, sem transporte.	m	49,00	46,80	2.293,20	
1.3.4	Assentamento de tubos de concreto d=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento:areia).	m	49,00	32,45	1.590,05	
1.3.5	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado.	m³	39,20	13,06	511,95	
1.3.6	Caixa de inspeção 90x90x80cm em alvenaria - execução.	und	26,13	460,23	12.025,81	
1.3.7	Boca de lobo simples c/grelha de concreto - BLS 01.	und	6,00	561,02	3.366,12	
1.3.8	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	369,44	1,01	373,13	
	SUB TOTAL				**21.531,86**	0,10
1.4	**CALÇADAS**					
1.4.1	Calçada em concreto padrão município de Toledo 5cm.	m²	1.229,15	47,38	58.237,13	
1.4.2	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso conforme projeto.	und	8,00	143,00	1.144,00	
	SUB TOTAL				**59.381,13**	0,27
	TOTAL COM BDI DE 30%				**220.115,80**	1,00

A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obra da SEIL/DER, SINAPI, e valores de mercado conforme Lei nº 8.666/93 e.A composição do BDI para edificações, segue recomendações do acórdão 2369/2011 do TCU assim como a resolução SEIL/DER-PR n.º 001/2012. A composição do LDI para pavimentações segue recomendações em Nota Técnica do DNIT e acórdão 325/2007 (IRPJ). O orçamento e o projeto são complementares entre si.

Teodato Z. Bischoff

Teodato Zingano Bischoff
Engenheiro Civil – Crea-PR nº 136.277/D
Prefeitura Municipal de Toledo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Pavimentação, meio fio e Galerias de águas pluviais

LOCAL: Ruas Marechal Floriano e Nossa Senhora do Rocio, Centro, Toledo-PR

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES			
				1º	2º	3º	4º
1	RUAS MARECHAL FLORIANO E NOSSA SENORA DO ROCIO	100,00%	FS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		220.115,80	FN	55028,95	55028,95	55028,95	55028,95
TOTAL		**100%**	**FS**	**25,00%**	**25,00%**	**25,00%**	**25,00%**
		220.115,80	**FN**	**55028,95**	**55028,95**	**55028,95**	**55028,95**
	ACUMULADO			**55028,95**	**110057,90**	**165086,85**	**220115,80**

Teodato Z. Bischoff

Teodato Zingano Bischoff
Engenheiro Civil – Crea-PR nº 136.277/D
Prefeitura Municipal de Toledo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná — Secretaria de Habitação e Urbanismo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS **Local: Rua 20 de setembro (entre R. São João e Marechal Floriano) e Rua Almirante Tamandaré(entre Av. J. J. Muraro e R. Nsª. Srª. Do Rocio), Centro, Toledo-PR**					
1	**RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ**					
1.1	**SERVIÇOS INICIAIS**					
1.1.1	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com árvores até Ø 15cm, utilizando trator de esteiras.	m²	2.420,00	0,54	1.306,80	
1.1.2	Destocamento de troncos com diametro maior de 50cm.	und	55,00	72,45	3.984,75	
1.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço pavimentado, com escavadeira hidraúlica e caminhão basculante 6m³, dmt 400 até 600m.	m³	450,00	5,23	2.353,50	
1.1.4	Remoção de meio fio e transporte.	m	196,00	5,20	1.019,20	
1.1.5	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento.	m³	6,00	101,35	608,10	
1.1.6	Remoção de calçada do passeio e transporte.	m³	12,80	171,82	2.199,30	
1.1.7	Muro de arrimo de alvenaria de tijolos.	m³	3,38	629,85	2.128,89	
	SUB TOTAL				**13.600,54**	0,03
1.2	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
1.2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	816,40	816,40	
1.2.2	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	477,42	2,82	1.346,32	
1.2.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140hp) material 1ª categoria.	m²	2.387,13	0,32	763,88	
1.2.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana.	m³	238,71	5,79	1.382,13	
1.2.5	Preechimento rebaixo com rachão.	m³	483,12	102,96	49.742,04	
1.2.6	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	286,45	113,94	32.638,11	
1.2.7	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	2.387,12	4,93	11.768,50	

Teodato

1.2.8	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	2.387,12	1,55	3.700,04	
1.2.9	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente(CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	179,03	237,66	42.548,27	
1.2.10	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	71,61	4,86	348,02	
1.2.11	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	25.128,56	1,01	25.379,85	
	SUB TOTAL				**170.433,56**	0,39
1.3	**DRENAGEM SUPERFÍCIAL**					
1.3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	1.648,34	1.648,34	
1.3.2	Meio fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm meio fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto de faixa 0,45m.	m	444,00	34,09	15.135,96	
	SUB TOTAL				**16.784,30**	0,04
1.4	**DRENAGEM (GALERIAS)**					
1.4.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	846,30	846,30	
1.4.2	Escavação mecânica vala não escorada material 1ª categoria com retroescavadeira até 1,5m.	m³	39,00	7,60	296,40	
1.4.3	Bueiro simples tubular de concreto d=400mm, fornecimento, sem transporte.	m	26,00	46,80	1.216,80	
1.4.4	Assentamento de tubos de concreto d=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento:areia).	m	25,00	19,30	482,50	
1.4.5	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado.	m³	20,80	13,06	271,65	
1.4.6	Caixa de inspeção 90x90x80cm em alvenaria - execução.	und	2,00	460,23	920,46	
1.4.7	Boca de lobo simples c/grelha de concreto - BLS 01.	und	2,00	561,02	1.122,04	
1.4.8	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	196,03	0,96	188,19	
	SUB TOTAL				**5.344,34**	0,01
1.5	**CALÇADAS**					
1.5.1	Locação da obra	m²	1.338,00	5,22	6.984,36	
1.5.2	Reguralização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	m²	1.338,00	2,06	2.756,28	
1.5.3	Lastro de brita.	m³	44,15	113,15	4.995,57	
1.5.4	Compactação mecânica, sem controle do gc (c/ compactador placa).	m³	200,70	5,49	1.101,84	
1.5.5	Execução de passeio em concreto, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.	m²	1.338,00	37,31	49.920,78	

1.5.6	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso conforme projeto.	und	10,00	164,45	1.644,50	
	SUB TOTAL				**67.403,34**	0,15
2	**RUA 20 DE SETEMBRO**					
2.1	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**					
2.1.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	856,45	856,45	
2.1.2	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	206,77	2,82	583,09	
2.1.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140hp) material 1ª categoria.	m²	2.067,72	0,32	661,67	
2.1.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana.	m³	206,77	5,79	1.197,20	
2.1.5	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação.	m³	248,13	112,09	27.812,89	
2.1.6	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30.	m²	2.067,72	4,93	10.193,86	
2.1.7	Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m²	2.067,72	1,55	3.204,97	
2.1.8	Fabricação e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente(CAUQ), CAP 50/70, exclusive transporte.	t	160,18	237,66	38.068,38	
2.1.9	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora.	m³	64,07	4,86	311,38	
2.1.10	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	10.151,24	1,01	10.252,75	
	SUB TOTAL				**93.142,64**	0,21
2.2	**DRENAGEM SUPERFÍCIAL**					
2.2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	1.401,64	1.401,64	
2.2.2	Meio fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm meio fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc.e acerto de faixa 0,45m.	m	331,04	34,09	11.285,15	
	SUB TOTAL				**12.686,79**	0,03
2.3	**DRENAGEM (GALERIAS)**					
2.3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	864,25	864,25	
2.3.2	Escavação mecânica vala não escorada material 1ª categoria com retroescavadeira até 1,5m.	m³	39,00	7,60	296,40	
2.3.3	Bueiro simples tubular de concreto d=400mm, fornecimento, sem transporte.	m	26,00	46,80	1.216,80	
2.3.4	Assentamento de tubos de concreto d=400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 (cimento:areia).	m	25,00	19,30	482,50	
2.3.5	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado.	m³	20,80	13,06	271,65	
2.3.6	Caixa de inspeção 90x90x80cm em alvenaria - execução.	und	2,00	460,23	920,46	

Teodoro

2.3.7	Boca de lobo simples c/grelha de concreto - BLS 01.	und	4,00	561,02	2.244,08	
2.3.8	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	196,03	1,01	197,99	
	SUB TOTAL				**6.494,13**	0,01
2.4	**CALÇADAS**					
2.4.1	Locação da obra	m²	850,10	5,22	4.437,52	
2.4.2	Reguralização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	m²	850,10	2,06	1.751,21	
2.4.3	Lastro de brita.	m³	28,05	113,15	3.173,86	
2.4.4	Compactação mecânica, sem controle do gc (c/ compactador placa).	m³	127,52	5,49	700,08	
2.4.5	Execução de passeio em concreto, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento.	m²	850,10	45,31	38.518,03	
2.4.6	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso conforme projeto.	und	3,00	164,45	493,35	
	SUB TOTAL				**49.074,05**	0,11
	TOTAL COM BDI DE 30%				**434.963,69**	1,00

A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obra da SEIL/DER, SINAPI, e valores de mercado conforme Lei nº 8.666/93 e.A composição do BDI para edificações, segue recomendações do acórdão 2369/2011 do TCU assim como a resolução SEIL/DER-PR n.º 001/2012. A composição do LDI para pavimentações segue recomendações em Nota Técnica do DNIT e acórdão 325/2007 (IRPJ). O orçamento e o projeto são complementares entre si.

Teodato Zingano Bischoff
Engenheiro Civil – Crea-PR nº 136.277/D
Prefeitura Municipal de Toledo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Pavimentação, meio fio, calçada e Galerias de águas pluviais

LOCAL: Rua 20 de Setembro (entre R. São João e R. Marechal Floriano) e Rua Almirante Tamandaré (entre Av. José João Muraro e R. Nossa Senhora do Rocio), Centro, Toledo-PR

PROPONENTE: Prefeitura do Município de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES							
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
1	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	62,89%	FS	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
		273.566,07	FN	34.195,76	34.195,76	34.195,76	34.195,76	34.195,76	34.195,76	34.195,76	34.195,76
2	RUA 20 DE SETEMBRO	37,11%	FS	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
		161.397,61	FN	20.174,70	20.174,70	20.174,70	20.174,70	20.174,70	20.174,70	20.174,70	20.174,70
TOTAL		**100%**	**FS**	**12,5%**	**25,0%**	**37,5%**	**50,0%**	**62,5%**	**75,0%**	**87,5%**	**100,0%**
		434.963,69	**FN**	**54370,46**	**54370,46**	**54370,46**	**54370,46**	**54370,46**	**54370,46**	**54370,46**	**54370,46**
	ACUMULADO			**54370,46**	**108740,92**	**163111,38**	**217481,84**	**271852,30**	**326222,76**	**380593,23**	**434963,69**

Teodato Z. Bischoff

Teodato Zingano Bischoff
Engenheiro Civil – Crea-PR nº 136.277/D
Prefeitura Municipal de Toledo

MUNICIPIO DE TOLEDO

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

VALORES REFERENTES A OBRAS - RUA 20 DE SETEMBRO/MARECHAL FLORIANO/N. SRA. DO ROCIO

Proprietário	item	testada imovel	caixa asfalto	Áreas em (m²)	Valor (R$) em (M²) Pavimentação Asfaltica	Valor Total
Fabiano Scuzziato	Parcela "J"	119,20	4,50	536,40	87,44	R$ 46.902,82
Fabiano Scuzziato	Parcela "H"	42,00	3,50	147,00	87,44	R$ 12.853,68
		51,70	4,50	232,65		R$ 20.342,92
Fabiano Scuzziato	Parcela "F"	48,30	4,50	217,35	87,44	R$ 19.005,08
		42,00	6,50	273,00	97,64	R$ 26.655,72
Valor Total						**R$ 125.760,22**

VALORES REFERENTES A OBRAS - RUA MARECHAL FLORIANO/N. SRA. DO ROCIO

Proprietário	item	testada imovel	caixa asfalto	Áreas em (m²)	Valor (R$) em (M²) considerando Laudo Pericial	Valor Total
Domingos de Marchi	Parcela "I"	42,00	3,50	147,00	87,44	R$ 12.853,68
		100,00	4,50	450,00		R$ 39.348,00
Valor Total						**R$ 52.201,68**

MUNICIPIO DE TOLEDO

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS

VALORES REFERENTES A OBRAS - RUA 20 DE SETEMBRO/ALMIRANTE TAMANDARÉ							
Proprietário	item	testada imovel	caixa asfalto	Áreas em (m²)	Valor (R$) em (M²) considerando Laudo Pericial	Valor Total	
Panificadora	Parcela "C"	65,00	6,50	422,50	97,64	R$	41.252,90
		81,00	7,00	567,00		R$	55.361,88
Valor Total						**R$**	**96.614,78**